



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

Processo n.º 336/2026
Abertura: 18/03/2026 15:13:05
Requerente: GELSON HENRIQUE SANTOS DA SILVA
Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	
SETOR REQUISITANTE: PRESIDÊNCIA	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: VEREADOR GELSON HENRIQUE	MATRÍCULA
E-MAIL: presidencia@mesquita.rj,leg.br	TELEFONE:

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo higiene, limpeza, copa/cozinha, descartável, papelaria e escritório.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação, justifica-se em face da necessidade contínua de reposição do estoque de materiais de consumo (Higiene, Limpeza, Copa/Cozinha, descartável, papelaria e escritório), do almoxarifado da Câmara de Mesquita, os quais são imprescindíveis para o exercício das atribuições institucionais de agentes e servidores lotados no supracitado órgão.

A futura aquisição dos materiais mencionados, é essencial e visa o interesse público, pois esses materiais darão suporte às atividades de limpeza e expediente, necessárias para o bom andamento e funcionamento da Câmara de Vereadores. Os itens a serem adquiridos são de natureza comum, de uso contínuo e frequente, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado;

Assim, esta solicitação visa à manutenção dos níveis de estoques para o atendimento do pedido do respectivo material.

3. QUANTIDADE DE MATERIAL A SER ADQUIRIDA:

Lote 1- MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (Alimentação, Copa e Limpeza)

Item	Descrição do item	Quantidade	Valor
01	Álcool etílico hidratado 70° INPM, com selo Inmetro; antibactéria indicado para higiene e limpeza. Embalagem de 01 litro contendo informações do produto, dados do fabricante, número do lote, data de	48	R\$9,10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

	fabricação e prazo de validade.		
02	Cera líquida incolor, leitosa, que não modifique a cor do piso, embalagem de 750ml. Líquido branco, PH entre 8,7 e 9,7, em sua composição deverá conter Carnaúba, Parafina e fragrância. Rótulo com informações do produto e do fabricante.	110	R\$32,90
03	Copo plástico descartável, capacidade para 50 ml, massa mínima de cada copo de 0,75 gramas, confeccionado em polipropileno, biodegradável, isento de deformações, bordas afiadas e sujidades. Fabricação do produto de acordo com as resoluções vigentes da Agência Nacional da Vigilância Sanitária. Caixa com 5.000 unid.	5 cx	R\$122,40
04	Copo plástico descartável, capacidade para 200 ml. Produzido em Poliestireno (PS) de acordo com a norma ABNT NBR 14.685 Caixa com 2.500 unid.	12 cx	R\$111,15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

05	Desinfetante limpador perfumado concentrado, para uso geral, com ação bactericida e germicida. Embalagem de 5L, Rótulo com informações do produto e do fabricante.	36	R\$34,30
06	Detergente líquido neutro - lava louças – 500 ml	27	R\$2,54
07	Sabonete líquido para pronto uso, acondicionado em embalagem de 5L, em fragrância suave, com propriedades emolientes que ajudam a hidratar a pele. PH entre 6,5 e 7,5. Deverá constar no rótulo informações do produto e dados de identificação do fabricante.	8	R\$ 33,80
08	Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas aproximadas de 110mm x 75mm x 23mm, embalada em pacote plástico contendo 01 unidade, gravado na embalagem informações sobre o produto.	36	R\$1,64



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

09	Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação	16	R\$2,30
10	Flanela para limpeza em 100% algodão, medindo aproximadamente 28x48 cm, na cor laranja	20	R\$2,80
11	Hipoclorito de sódio na concentração de 5,0%. Galão de 5L	10	R\$21,36
12	Limpa Vidro Líquido - 500 ml	20	R\$ 6,68
13	Lustra móveis, acondicionado em frasco plástico de 200ml. Líquido viscoso, fragrância, PH entre 8,5 e 9,5, viscosidade 24.000 a 50.000 cp. Na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e do fabricante.	10	R\$11,72
14	Luva multiuso para limpeza com textura antiderrapante. Tamanho G, medindo aproximadamente 26 x 10cm	20	R\$ 9,90
15	Limpador líquido multiuso – 500 ml	27	R\$4,83
16	Papel higiênico de 1ª qualidade, absorvente, macio, picotado, rolo com 30m, embalados em		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

	pacote c/ 4 rolos. Composto de 100% celulose virgem, na cor branca, folhas duplas, classe 1, com alvura difusa UV calibrado no mínimo 98%, conforme ABNT NM ISO 2470:2001, pintas inferiores a 1mm ² /m ² , conforme ABNT NBR 8259:2002. Pacote com 16 Rolos com 4 Unidades	12	R\$47,30
17	Papel toalha branco, gofrado, interfolhado, com 1000 folhas, medindo mínimo de 20,5cm x 20cm (podendo haver oscilação de mais ou menos), fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado), classe 1, características do papel: alvura difusa, com UV calibrado superior a 85%, conforme ABNT NBR 15134:2007, gramatura superior a 25 g/m ² , conforme ABNT NBR 15134:2007, furos igual ou inferior a 5,0mm ² /m ² , conforme ABNT NBR 15134:2007; Produto acondicionado em fardo plástico ou de papel, contendo 1000	40	R\$14,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

	folhas. No fardo deverão constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, as mesmas devem estar impressas		
18	Pano de chão 100% algodão alvejado, costurado / fechado tipo saco, medindo 65 x 43cm. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação.	40	R\$4,95
19	Rodo Plástico de Borrada Simples 40 cm	6	R\$11,95
20	Sabão em pó – 800g	20	R\$7,78
21	Saco de Lixo de 60L – pacote com 100 Unidades	20	R\$26,88
22	Saco de Lixo de 100L – pacote com 100 Unidades	40	R\$33,56
23	Vassoura Piaçava	6	R\$15,52
24	Vassoura de Nylon	6	R\$38,65
25	Açúcar refinado branco em embalagem de 1kg, resistente, constando data de fabricação e validade mínima de 06 meses à partir da entrega.	70	R\$5,35
26	Adoçante composto de sucralose, cada unidade contendo	10	R\$11,54



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

	100ml líquido, com validade mínima de 1 ano à partir data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com resolução RDC 271/05 da Anvisa;		
27	Café em Pó, torrado e moído, tradicional, pacotes de 500g. Embalagem primária lacrada a vácuo, com selo de pureza da ABIC. Embalagem com datas de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	144	R\$45,22
28	Coador Filtro de Pano Para Café 100% Algodão, malha dupla, com haste e aro confeccionados em arame galvanizado; - Comprimento do cabo: 8 centímetros (padrão para todos os tamanhos) - Altura do coador: GG (20 cm); - Largura do coador: GG (17 cm).	12	R\$15,02
	VALOR TOTAL MÉDIO LOTE 1		R\$ 18.237,12

LOTE 2 – MATERIAS DE PAPELARIA

1	Caneta esferográfica escrita fina cor AZUL, corpo sextavado transparente, com passagem de ar entre	5	R\$48,94
---	--	---	----------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

	as laterais junto a ponteira entre o corpo e conexão, esfera de tungstênio, tampa ventilada com tampa e tampinha da cor da tinta, medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e até 140mm de comprimento, composição: resina termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. CAIXA COM 50 UNIDADES.		
2	Caneta esferográfica escrita fina cor VERMELHA, corpo sextavado transparente, com passagem de ar entre as laterais junto a ponteira entre o corpo e conexão, esfera de tungstênio, tampa ventilada com tampa e tampinha da cor da tinta, medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e até 140mm de comprimento, composição: resina termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. CAIXA COM 50 UNIDADES.	5	R\$44,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

3	Caneta esferográfica escrita fina cor PRETA, corpo sextavado transparente, com passagem de ar entre as laterais junto a ponteira entre o corpo e conexão, esfera de tungstênio, tampa ventilada com tampa e tampinha da cor da tinta, medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e até 140mm de comprimento, composição: resina termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. CAIXA COM 50 UNIDADES.	5	R\$48,81
4	Cola líquida 90g – para colagem de papel, tecido, papelão, cartolina, couro, cortiça, etc. Descrição: cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. Sem odores ou vapores tóxicos. Embalagem de 90g. CAIXA COM 12UNIDADES.	1	R\$ 127,04



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

5	Corretivo líquido, material: base d'água - secagem rápida. Apresentação: frasco. Volume: 18 ml. Caixa com 12 Unidade	1	R\$ 74,89
6	Grampo Galvanizado 26/6 Com 5000	10	R\$5,98
7	Caneta marca texto, ponta de poliéster chanfrada, tinta de alta durabilidade, tinta superfluorescente, na cor verde. Caixa com 12 Unidade	3	R\$31,48
8	Papel Sulfite A4 branco, gramatura 75, alcalino, dimensão 210X297mm. Resma de 500 folhas.	220	R\$39,05
9	Cartucho de Toner Compatível com impressora Laser Jet M1132 MPF	6	R\$170,00
10	Cartucho de Toner Compatível com Laser Jet Pro CF217A	6	R\$170,00
11	Cartucho de Toner Compatível com HP Laser 105A	4	R\$170,00
12	Etiqueta auto adesivas em papel térmico 8x4 cm - Branca.	12	R\$40,00
VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE 2			R\$12.855,92

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONCLUÍDA A ENTREGA DOS ITENS:

O prazo de entrega do objeto será de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa parcelada visando a conferir flexibilidade, economicidade e eficiência à Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

5. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR: Considerando que em âmbito da Câmara Municipal a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação TIC, ressalvado o disposto no art. 17 da Resolução nº 02/2023, é dispensado nos casos em que se dê por dispensa de licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

6. INDICAÇÃO DE MEMBROS DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	ROBSON DE SOUZA DUARTE	10446	
--------------------------	------------------------	-------	--

7. INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE FAÇA FRENTE A DESPESA:

Órgão: 10
Unidade: 001
Programa de Trabalho: 01.031.1010.2.001
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte: 1500

9. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTOS

Mesquita, 18 de março de 2026

GELSON HENRIQUE SANTOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de
Mesquita

CMM/MES-RJ

Processo n.º 336/2026

Rubrica: _____ Fl. _____

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação – contratação direta, de empresa para fornecimento de materiais de consumo higiene, limpeza, copa/cozinha, descartável, papelaria e escritório;

1.2 A contratação ocorrerá em lotes, conforme tabelas constante abaixo:

Lote 1- MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (Alimentação, Copa e Limpeza)

Item	Descrição do item	Quantidade	Valor
01	Álcool etílico hidratado 70º INPM, com selo Inmetro; antibactéria indicado para higiene e limpeza. Embalagem de 01 litro contendo informações do produto, dados do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	48	R\$9,10
02	Cera líquida incolor, leitosa, que não modifique a cor do piso, embalagem de 750ml. Líquido branco, PH entre 8,7 e 9,7, em sua composição deverá conter Carnaúba, Parafina e fragrância. Rótulo com informações do produto e do fabricante.	110	R\$32,90
03	Copo plástico descartável, capacidade para 50	5 cx	R\$122,40



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de
Mesquita

CMM/MES-RJ

Processo n.º 336/2026

Rubrica: _____ Fl. _____

	ml, massa mínima de cada copo de 0,75 gramas, confeccionado em polipropileno, biodegradável, isento de deformações, bordas afiadas e sujidades. Fabricação do produto de acordo com as resoluções vigentes da Agência Nacional da Vigilância Sanitária. Caixa com 5.000 unid.		
04	Copo plástico descartável, capacidade para 200 ml. Produzido em Poliestireno (PS) de acordo com a norma ABNT NBR 14.685 Caixa com 2.500 unid.	12 cx	R\$111,15
05	Desinfetante limpador perfumado concentrado, para uso geral, com ação bactericida e germicida. Embalagem de 5L, Rótulo com informações do produto e do fabricante.	36	R\$34,30
06	Detergente líquido neutro - lava louças – 500 ml	27	R\$2,54
07	Sabonete líquido para pronto uso, acondicionado em embalagem de 5L, em fragrância suave, com propriedades		



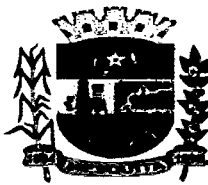
Estado do Rio de Janeiro
**Câmara Municipal de
Mesquita**

CMM/MES-RJ

Processo n.º 336/2026

Rubrica: _____ Fl. _____

	emolientes que ajudam a hidratar a pele. PH entre 6,5 e 7,5. Deverá constar no rótulo informações do produto e dados de identificação do fabricante.	8	R\$ 33,80
08	Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas aproximadas de 110mm x 75mm x 23mm, embalada em pacote plástico contendo 01 unidade, gravado na embalagem informações sobre o produto.	36	R\$1,64
09	Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação	16	R\$2,30
10	Flanela para limpeza em 100% algodão, medindo aproximadamente 28x48 cm, na cor laranja	20	R\$2,80
11	Hipoclorito de sódio na concentração de 5,0%. Galão de 5L	10	R\$21,36
12	Limpa Vidro Líquido - 500 ml	20	R\$ 6,68
13	Lustra móveis, acondicionado em frasco plástico de		



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de
Mesquita**

CMM/MES-RJ

Processo n.º 336/2026

Rubrica: _____ Fl. _____

	200ml. Líquido viscoso, fragrância, PH entre 8,5 e 9,5, viscosidade 24.000 a 50.000 cp. Na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e do fabricante.	10	R\$11,72
14	Luva multiuso para limpeza com textura antiderrapante. Tamanho G, medindo aproximadamente 26 x 10cm	20	R\$ 9,90
15	Limpador líquido multiuso – 500 ml	27	R\$4,83
16	Papel higiênico de 1ª qualidade, absorvente, macio, picotado, rolo com 30m, embalados em pacote c/ 4 rolos. Composto de 100% celulose virgem, na cor branca, folhas duplas, classe 1, com alvura difusa UV calibrado no mínimo 98%, conforme ABNT NM ISO 2470:2001, pintas inferiores a 1mm2/m2, conforme ABNT NBR 8259:2002. Pacote com 16 Rolos com 4 Unidades	12	R\$47,30
17	Papel toalha branco, gofrado, interfolhado, com 1000 folhas, medindo mínimo de 20,5cm x 20cm (podendo haver oscilação de mais ou		



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de
Mesquita

CMM/MES-RJ

Processo n.º 336/2026

Rubrica: _____ Fl. _____

	menos), fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado), classe 1, características do papel: alvura difusa, com UV calibrado superior a 85%, conforme ABNT NBR 15134:2007, gramatura superior a 25 g/m2, conforme ABNT NBR 15134:2007, furos igual ou inferior a 5,0mm ² /m ² , conforme ABNT NBR 15134:2007; Produto acondicionado em fardo plástico ou de papel, contendo 1000 folhas. No fardo deverão constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, as mesmas devem estar impressas	40	R\$14,00
18	Pano de chão 100% algodão alvejado, costurado / fechado tipo saco, medindo 65 x 43cm. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação.	40	R\$4,95
19	Rodo Plástico de Borrada Simples 40 cm	6	R\$11,95
20	Sabão em pó – 800g	20	R\$7,78



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de
Mesquita**

CMM/MES-RJ

Processo n.º 336/2026

Rubrica: _____ Fl. _____

21	Saco de Lixo de 60L – pacote com 100 Unidades	20	R\$26,88
22	Saco de Lixo de 100L – pacote com 100 Unidades	40	R\$33,56
23	Vassoura Piaçava	6	R\$15,52
24	Vassoura de Nylon	6	R\$38,65
25	Açúcar refinado branco em embalagem de 1kg, resistente, constando data de fabricação e validade mínima de 06 meses à partir da entrega.	70	R\$5,35
26	Adoçante composto de sucralose, cada unidade contendo 100ml líquido, com validade mínima de 1 ano à partir data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com resolução RDC 271/05 da Anvisa;	10	R\$11,54
27	Café em Pó, torrado e moído, tradicional, pacotes de 500g. Embalagem primária lacrada a vácuo, com selo de pureza da ABIC. Embalagem com datas de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	144	R\$45,22
28	Coador Filtro de Pano Para Café 100% Algodão, malha		



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de
Mesquita

CMM/MES-RJ

Processo n.º 336/2026

Rubrica: _____ Fl. _____

	dupla, com haste e aro confeccionados em arame galvanizado; - Comprimento do cabo: 8 centímetros (padrão para todos os tamanhos) - Altura do coador: GG (20 cm); - Largura do coador: GG (17 cm).	12	R\$15,02
	VALOR TOTAL MÉDIO LOTE 1		R\$ 18.237,12

LOTE 2 – MATERIAS DE PAPELARIA

1	Caneta esferográfica escrita fina cor AZUL, corpo sextavado transparente, com passagem de ar entre as laterais junto a ponteira entre o corpo e conexão, esfera de tungstênio, tampa ventilada com tampa e tampinha da cor da tinta, medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e até 140mm de comprimento, composição: resina termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. CAIXA COM 50 UNIDADES.	5	R\$48,94
2	Caneta esferográfica escrita fina cor VERMELHA, corpo sextavado transparente, com	5	R\$44,00



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de
Mesquita

CMM/MES-RJ

Processo n.º 336/2026

Rubrica: _____ Fl. _____

	passagem de ar entre as laterais junto a ponteira entre o corpo e conexão, esfera de tungstênio, tampa ventilada com tampa e tampinha da cor da tinta, medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e até 140mm de comprimento, composição: resina termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. CAIXA COM 50 UNIDADES.		
3	Caneta esferográfica escrita fina cor PRETA, corpo sextavado transparente, com passagem de ar entre as laterais junto a ponteira entre o corpo e conexão, esfera de tungstênio, tampa ventilada com tampa e tampinha da cor da tinta, medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e até 140mm de comprimento, composição: resina termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. CAIXA COM 50 UNIDADES.	5	R\$48,81



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de
Mesquita**

CMM/MES-RJ

Processo n.º 336/2026

Rubrica: _____ Fl. _____

4	Cola líquida 90g – para colagem de papel, tecido, papelão, cartolina, couro, cortiça, etc. Descrição: cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. Sem odores ou vapores tóxicos. Embalagem de 90g. CAIXA COM 12UNIDADES.	1	R\$ 127,04
5	Corretivo líquido, material: base d'água - secagem rápida. Apresentação: frasco. Volume: 18 ml. Caixa com 12 Unidade	1	R\$ 74,89
6	Grampo Galvanizado 26/6 Com 5000	10	R\$5,98
7	Caneta marca texto, ponta de poliéster chanfrada, tinta de alta durabilidade, tinta superfluorescente, na cor verde. Caixa com 12 Unidade	3	R\$31,48
8	Papel Sulfite A4 branco, gramatura 75, alcalino, dimensão 210X297mm. Resma de 500 folhas.	220	R\$39,05

9	Cartucho de Toner Compatível com impressora Laser Jet M1132 MPF	6	R\$170,00
10	Cartucho de Toner Compatível com Laser Jet Pro CF217A	6	R\$170,00
11	Cartucho de Toner Compatível com HP Laser 105A	4	R\$170,00
12	Etiqueta auto adesivas em papel térmico 8x4 cm – Branca.	12	R\$40,00
VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE 2			R\$12.855,92

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução n.º 02, de 29 de março de 2023.

1.4 O prazo da vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da nota de empenho, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5 O custo estimado total da contratação é de R\$ 31.093,04 (trinta e um mil, noventa e três reais quatro centavos).

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.3 A contratação visa atender a necessidade contínua de reposição do estoque de materiais de consumo (Higiene, Limpeza, Copa/Cozinha, descartável, papelaria e escritório), do almoxarifado da Câmara de Mesquita, os quais são imprescindíveis para o exercício das atribuições institucionais de agentes e servidores lotados no supracitado órgão.

2.4 A futura aquisição dos materiais mencionados, é essencial e visa o interesse público, pois esses materiais darão suporte às atividades de limpeza e expediente, necessárias para o bom andamento e funcionamento da Câmara de Vereadores. Os itens a serem adquiridos são de natureza comum, de uso contínuo e frequente, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado;

2.5 Assim, esta solicitação visa à manutenção dos níveis de estoques para o atendimento do pedido do respectivo material.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público - inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.;

3.2 Os benefícios diretos que o órgão almeja com a contratação nos moldes propostos, é a manutenção da prestação do serviço público essencial de forma a primar por uma maior eficácia, eficiência e aproveitamento de materiais e recursos financeiros.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Sustentabilidade;

4.1.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco.

6. SUBCONTRATAÇÃO:

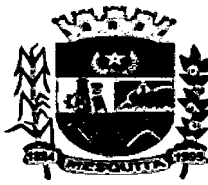
6.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1 O prazo de entrega do objeto será de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa parcelada visando a conferir **flexibilidade, economicidade e eficiência** à Administração;

7.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos cinco dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

7.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: na Sede da Câmara Municipal de Mesquita, localizada na Rua Arthur Oliveira Vecchi, n.º 260, Centro – Mesquita/RJ, CEP 26553- 080;



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de
Mesquita**

CMM/MES-RJ

Processo n.º 336/2026

Rubrica: _____ Fl. _____

7.4 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990;

7.5 Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição do objeto que apresentar vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da notificação;

7.5.1 Decorrido o prazo para substituição sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar pessoa jurídica diversa para executar a substituição do objeto, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia do objeto;

7.6 O custo referente ao transporte dos equipamentos e materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado; e

7.7 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução (caso haja) será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

8.3 As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

8.4 O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

8.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

8.6 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar

os melhores resultados para a Administração;

8.6.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

8.6.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

8.6.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

8.6.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato; e

8.6.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, caso seja possível.

8.7 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

8.7.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.8 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de início de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração,



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de
Mesquita**

CMM/MES-RJ

Processo n.º 336/2026

Rubrica: _____ Fl. _____

e:

8.8.1 Acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

8.8.2 Acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

8.8.3 Emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

8.8.4 Tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

8.8.5 Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração; e

8.8.6 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

9.1 A avaliação da execução do objeto utilizará Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no ANEXO V, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços;

9.1.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate

que o Contratado:

9.1.1.1 não produzir os resultados acordados,

9.1.1.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

9.1.1.3 deixar de utilizar materiais, equipamentos e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.2 . A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços;

9.3 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

9.3.1 mensuração do resultado;

9.3.2 ausência ou não uso de equipamento de proteção individual;

9.3.3 atraso sem justificativa para o início e fim da prestação do serviço;

9.3.4 qualidade para execução contratual e produtividade; e

9.3.5 indicadores mínimos de desempenho para aceitação do serviço.

9.4 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

9.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

9.6 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de
Mesquita**

CMM/MES-RJ

Processo n.º 336/2026

Rubrica: _____ Fl. _____

9.7 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II, do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis;

9.8 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.9 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, comunicando-se ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.9.1 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.10 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto contratado nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

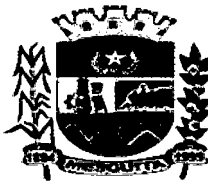
9.11 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias para fins de liquidação, na forma desta seção.

9.11.1 O prazo de que trata o item anterior (11.11) poderá ser reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II, do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.12 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.12.1 o prazo de validade;

9.12.2 a data da emissão;



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de
Mesquita**

CMM/MES-RJ

Processo n.º 336/2026

Rubrica: _____ Fl. _____

9.12.3 os dados do contrato e do Contratante;

9.12.4 o período respectivo de execução do contrato;

9.12.5 o valor a pagar; e

9.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.13 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao 17 Contratante;

9.14 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada pelos meios hábeis, conforme item 14.1.36;

9.15 Constatando-se alguma irregularidade na situação do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

9.15.1 O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

9.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

9.17 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa e contraditório;

9.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação fiscal;

9.19 O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias contados da finalização da liquidação da despesa;

9.20 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de
Mesquita**

CMM/MES-RJ

Processo n.º 336/2026

Rubrica: _____ Fl. _____

de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária, bem como incidirão juros de mora, que serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

9.20.1 $I = (TX/100)$

9.20.2 365 (trezentos e sessenta e cinco)

9.20.3 $EM = I \times N \times VP$, onde:

9.20.3.1 I = Índice de atualização financeira;

9.20.3.2 TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

9.20.3.3 EM = Encargos moratórios;

9.20.3.4 N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

9.20.3.5 VP = Valor da parcela em atraso.

9.21 Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos e submetidos à apreciação da autoridade competente, que adotará as providências para eventual apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora;

9.22 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado;

9.23 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

9.24 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

9.24.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.25 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido

previsto na referida Lei Complementar; e

9.26 Não é admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

10.1 O Contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do inciso II, do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, com adoção do critério de julgamento pelo tipo menor preço;

10.2 O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação;

10.2.1 O Interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (ANEXO VI);

10.3 O regime de execução do contrato será empreitada por preço global;

10.4 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

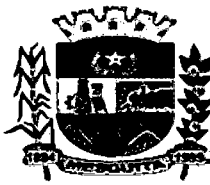
10.4.1 SICAF

(<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>);

10.4.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>); e

10.4.3 Consulta no TCE-RJ a relação de Inabilitados e Inidôneos

(https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/pagina/inabilitados_e_inidoneos) e a pesquisa de Certidão Negativa de Inabilitados (https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/pagina/emissao_de_certidao_negativa_d



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de
Mesquita**

CMM/MES-RJ

Processo n.º 336/2026

Rubrica: _____ Fl. _____

e inabilitados).

10.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa jurídica de direito privado interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

10.6 Caso conste na Consulta de Situação do Interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das pessoas jurídicas de direito privado apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

10.7 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

10.8 O Interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação;

10.9 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do Interessado será verificada por meio da apresentação dos documentos constantes no Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência;

10.10 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

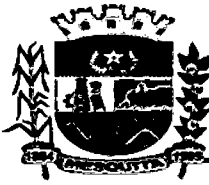
10.11 Se o Interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para Atestados de Capacidade Técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.12 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições;

10.13 Para fins de habilitação, deverá o Interessado comprovar os seguintes requisitos:

10.13.1 Habilitação Jurídica:

10.13.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento



equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.13.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.13.1.3 Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.13.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.13.1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

10.13.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.13.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.13.1.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o artigo 107 da Lei



Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

10.13.1.9 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do § 2º, do artigo 4º do Decreto Federal n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

10.13.1.10 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 13 de novembro de 2009;

10.13.1.11 Licença Estadual e / ou Municipal de Funcionamento vigente, nos termos da legislação específica, e demais normativas estaduais e municipais aplicadas ao caso;

10.13.1.12 Caso o Interessado seja dispensado da Licença, deverá apresentar documento de comprovação da dispensa.

10.13.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.13.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

10.13.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.13.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.13.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.13.3.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em



trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da CRFB/88 (ANEXO VII);

10.13.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.13.3.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.13.3.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

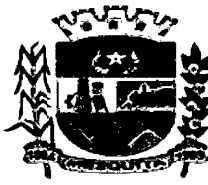
10.13.3.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.13.3.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e

10.13.3.10 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme ANEXO IV do Estudo Técnico Preliminar (ANEXO I deste Documento).

10.13.4 Qualificação econômico-financeira:

10.13.4.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo



distribuidor do domicílio ou sede do Interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação neste processo de contratação, ou de sociedade simples;

10.13.4.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do Interessado;

10.13.4.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

10.13.4.3.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

10.13.4.3.2 As pessoas jurídicas de direito privado interessadas criadas no exercício financeiro deste processo de contratação direta, deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

10.13.4.3.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica de direito privado ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos; e

10.13.4.3.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.

10.13.4.4 Caso o Interessado apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 5,0% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do valor total estimado da parcela pertinente;

10.13.4.5 As pessoas jurídicas de direito privado criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e



10.13.4.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo Interessado.

10.13.5 Qualificação Técnica:

10.13.5.1 Declaração de que o Interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da Contratação, conforme ANEXO VII.

10.13.5.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

10.13.5.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do Interessado;

10.13.5.4 Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a execução do objeto no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

10.13.5.5 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.13.6 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

10.13.6.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos incisos XI, do artigo 4º, e I, do artigo 21, e §§ 2º a 6º, do artigo 42, todos da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

10.13.6.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.13.6.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

10.13.6.4 O registro previsto no artigo 107 da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

10.13.6.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

10.13.6.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

10.13.6.6.1 ata de fundação;

10.13.6.6.2 estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

10.13.6.6.3 regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

10.13.6.6.4 editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

10.13.6.6.5 três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

10.13.6.6.6 ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto do processo de dispensa; e

10.13.6.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o artigo 112 da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.1 São obrigações do Contratante:

11.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3 comunicar ao Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído,

reparado ou corrigido;

11.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, por intermédio de servidor ou comissão especialmente designado; e

11.1.5 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

11.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

14.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Documento, bem como de seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.1.1 deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades superior, promovendo sua substituição quando necessário;

14.1.2 observar os requisitos ambientais para obtenção de certificação de Instituto Nacional de Meteorologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.1.3 deverá observar e fazer cumprir, no que couber, a ABNT NBR 6494 de 08/1990; e as NR's 06 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI; 09 – Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos; 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos; 18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção, e suas alterações posteriores; e 35 – Trabalho em Altura;

14.1.4 observar as melhores técnicas de execução do serviço, bem como o disposto neste Documento e seus anexos.

14.1.5 executar os serviços conforme especificações deste Termo de

Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

14.1.6 reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.1.7 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Poder Público Municipal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.1.8 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 14, e 17 a 27, da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990;

14.1.9 responsabilizar-se por quaisquer transportes de materiais e equipamentos referentes à execução contratual;

14.1.10 responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

14.1.11 utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

14.1.12 prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à



execução do empreendimento;

14.1.13 paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

14.1.14 promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

14.1.15 conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

14.1.16 submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

14.1.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

14.1.18 cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

14.1.19 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega da etapa, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.20 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esta contratação;

14.1.21 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

14.1.21.1 a indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente

justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

14.1.22 observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

14.1.22.1 qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n.º 382, de 26 de dezembro de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

14.1.22.2 na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela ABNT NBR 10151 – Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, ou aqueles estabelecidos pela ABNT NBR-10152 – Níveis de Ruído para conforto acústico, nos termos da Resolução CONAMA n.º 1, de 8 de março de 1990, e legislação correlata.

14.1.23 entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da execução do objeto, os seguintes documentos:

14.1.23.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

14.1.23.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

14.1.23.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

14.1.23.4 certidão de regularidade do FGTS – CRF; e

14.1.23.5 certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, conforme (analogicamente) alínea “c” do item 10.2, do Anexo VIII-B da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017.

14.1.24 instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante;

14.1.25 instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas

pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

14.1.26 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.1.27 Nos termos do § 3º, do artigo 4º da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

13.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 12.082,81 (doze mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos);

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o Contratado que:

14.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

14.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo de contratação ou a execução do contrato;

14.1.9 fraudar o processo de contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo de contratação; e

14.1.12 praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

14.2.1 Será penalizado com advertência quando der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.2 Multa de:

14.2.2.1 moratória de 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, por dia de atraso, observado o máximo de 10% (dez por cento), no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, para os quais não haja previsão de penalidade específica;

14.2.2.2 em caso de reincidência, multa compensatória de 5% (cinco por cento), aplicada cumulativamente, sobre o valor da Nota Fiscal, referente ao mês em que for constatado o novo descumprimento contratual;

14.2.2.3 compensatória de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista no Termo de Referência para as quais não tenha sido definida sanção específica;

14.2.2.4 compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa do Contratado;

14.2.2.5 compensatória 25% (vinte e cinco por cento) do valor mensal previsto para o item do objeto, por inexecução parcial do objeto do contrato;

14.2.2.6 compensatória 2% (dois por cento) do valor anual total do



contrato, por inexecução total do objeto do contrato; e

14.2.2.7 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

14.2.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 16.1.2 a 16.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 16.1.8.8 a 16.1.12, bem como nos subitens 16.1.2 a 16.1., que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

14.3 As sanções previstas nos itens 16.2.3 e 16.2.4 poderão ser aplicadas ao Contratado juntamente com as de multa.

14.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e analogicamente e subsidiariamente a Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

14.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados ao Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração Pública municipal contratante, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente;

14.6 Caso o Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

14.6.1 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do Interessado ou Contratado, o Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.7 Poderá caracterizar inexecução parcial do contrato:

14.7.1 Descumprimentos de níveis mínimos do objeto no âmbito da mesma Ordem de Serviço que tenham ensejado desconto total igual ou superior a 20% (vinte por cento) do valor de faturamento da OS em 2 (dois)

faturamentos consecutivos ou por 3 (três) faturamentos alternados em 6 (seis) períodos de apuração consecutivos da OE.

14.7.2 Não alcance de meta do mesmo indicador de qualidade no âmbito da mesma OS, em 3 (três) faturamentos consecutivos ou por 4 (quatro) faturamentos alternados em 6 (seis) períodos de apuração consecutivos dessa OS.

14.7.3 Tentativa de burla de mecanismos de aferição dos níveis do objeto previstos neste Termo de Referência.

14.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

14.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de Investigação Preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR;

14.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na Unidade Administrativa; e

14.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

15.1 Os preços dos itens são fixos e irredutíveis no prazo de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado;

15.2 O objeto será contratado pelo preço ofertado, sendo reajustado anualmente de acordo com o IPCA-E;

15.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será

17 DO FORO:

17.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Mesquita, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme § 1º, do artigo 92 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1 Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.1.1 ANEXO I – Termo de Referência;

18.1.2 ANEXO II – Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental;

18.1.3 ANEXO III – Modelo de Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 18 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
e

18.1.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de que o Interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

Mesquita, de 18 de março de 2026.

ROBSON DE SOUZA DUARTE
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO
MAT. 10446



AVISO DE DISPENSA (CONTRATAÇÃO DIRETA) **Nº 001/2026**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo higiene, limpeza, copa/cozinha, descartável, papelaria e escritório.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 31.093,04 (trinta e um mil, noventa e três reais quatro centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS: DE 30/03/2026, ÀS 9 (NOVE) HORAS, ATÉ DIA 01/04/2026, ÀS 17 (DEZESSETE) HORAS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM.



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 001/2026

Processo Administrativo nº 1395/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o inciso c/c § 3º, do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º abril de 2021, torna público aos interessados em obter propostas adicionais de eventuais interessados em oferecer o presente objeto. Dessa forma, fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas conforme a seguir:

1. ENVIO DE PROPOSTAS:

INÍCIO DO PRAZO: 09:00h do dia 30/03/2026

TÉRMINO DO PRAZO: 17:00h do dia 01/04/2026

2. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS:

Durante todo o prazo os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: compras@mesquita.rj.leg.br.

Link: <https://bnc.org.br/> e <https://portal.mesquita.rj.leg.br/lei14133>

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo higiene, limpeza, copa/cozinha, descartável, papelaria e escritório.

1.2 Havendo mais de um lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse;

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:

2.1 A participação na presente dispensa ocorrerá por meio de envio de proposta para o e-



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Mesquita

mail do Setor de Compras: compras@mesquita.rj.leg.br no prazo estabelecido para envio de proposta.

2.2 O procedimento será divulgado no *site* da Bolsa Nacional de Compras (BNC), no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br/>, no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Mesquita <https://portal.mesquita.rj.leg.br/lei14133> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral do (BNC), por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender;

2.3 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s).

2.3.2 estrangeiras ou estarem sob controle de capitais estrangeiros;

2.3.3 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.4 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.5 que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.5.1 O impedimento de que trata este item também será aplicado ao Interessado/Contratado que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do Interessado/Contratado.

2.3.6 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou

parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.7 controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.8 que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.9 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição (Acórdão TCU n.º 746/2014-Plenário); e

2.3.10 as cooperativas, salvo se apresentarem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao artigo 16 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e item 12.13.6 do Termo de Referência.

2.3.10.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no artigo 34 da Lei Federal n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:

3.1 O ingresso do Interessado na disputa da dispensa ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item;

3.2 O fornecedor Interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, **exclusivamente para o e-mail compras@mesquita.rj.leg.br**, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento;

3.2.1 O Interessado não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação; e

3.2.2 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vincula o Interessado ou Contratado;

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1 A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; e

3.4.2 Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário do Interessado implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos do Interessado nos últimos 12 (doze) meses;

3.6 Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente;

3.7 As propostas deverão ser encaminhadas ao setor de Compras e Contratação da Câmara Municipal de Mesquita, em até 3 (três) dias úteis da publicação deste, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento;

3.7.1 Para maiores informações pelo telefone (21) 3589-6232; e / ou no endereço: Rua Arthur Oliveira Vecchi, n.º 260, Centro – Mesquita/RJ, CEP 26553-080, de segunda-feira a sexta-feira, das 9 (nove) horas às 17 (dezessete); e / ou por intermédio do *e-mail*: compras@mesquita.rj.leg.br;

3.7.2 O Termo de Referência está disponível nos sites: <https://bnc.org.br/>, <https://pncp.gov.br/> e <https://portal.mesquita.rj.leg.br/lei14133>.

3.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e anexos, assumindo o proponente Interessado o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição; e

3.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA:

4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, os interessados poderão encaminhar e-mail para compra@mesquita.rj.leg.br com as suas respectivas propostas, sendo encerrado no horário de finalização de envio de proposta

também já previsto neste aviso;

4.1.1 O encerramento do envio de proposta ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

5.1 Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2 Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação.

5.3 A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4 Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6 Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

5.7 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro o pregoeiro, o agente de contratação ou quem estiver a frente do procedimento, verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no processo de dispensa, conforme previsto no artigo 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, legislação correlata e no Item 2.5 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.7.1 SICAF (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf->

[web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf](https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf));

5.7.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>); e

5.7.3 Consulta no TCE-RJ a relação de Inabilitados e Inidôneos (https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/pagina/inabilitados_e_inidoneos) e a pesquisa de Certidão Negativa de Inabilitados (https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/pagina/emissao_de_certidao_negativa_de_inabilitados).

5.8 A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa jurídica Interessada e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992;

5.9 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das pessoas jurídicas interessadas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

5.9.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

5.9.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação; e

5.9.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.10 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.11 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.11.1 contiver vícios insanáveis;

5.11.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.11.3 apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.11.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e

5.11.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.12 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.12.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração; e

5.12.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.13 Além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

5.13.1 o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação;

5.13.1.1 Aquele que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração (ANEXO II do Termo de Referência), para efeito de avaliação de exequibilidade.

5.13.2 serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração;

5.13.3 será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

5.14 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta;

5.15 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

5.15.1 A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.15.1.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e

5.15.1.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.16 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;

5.17 Se a proposta vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

5.18 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO:

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, fornecedor Interessado será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por e-mail, no prazo de 2 (duas) horas sob pena de inabilitação;

6.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

6.4 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta; e

6.4.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.5 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO:

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente;

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência;

7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o Órgão para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico; e

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente (desde que conforme os requisitos legais), emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

7.3.2 o contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos; e

7.3.3 o contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência; e

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data; ou

8.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.1.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2 As providências dos itens 8.1.1 e 8.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto);

8.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação;

8.4 Caberá ao fornecedor Interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão;

8.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário;

8.6 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de proposta observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para envio de documentação relativa ao procedimento;

8.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

8.8 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

8.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação;

8.10 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de



seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.11 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.11.1 ANEXO I – Termo de Referência;

8.11.1.1 Modelo de Planilha de Composição de Custos;

8.11.1.2 Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental;

8.11.1.3 Modelo de Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz; e

8.11.1.4 Modelo de Declaração de que o Interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Mesquita, 26 de março de 2026.

Gelson Henrique Santos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Mesquita



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação – contratação direta, de empresa para fornecimento de materiais de consumo higiene, limpeza, copa/cozinha, descartável, papelaria e escritório;

1.2 A contratação ocorrerá em lotes, conforme tabelas constantes abaixo:

Lote 1- MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (Alimentação, Copa e Limpeza)

Item	Descrição do item	Quantidade	Valor
01	Alcool etílico hidratado 70° INPM, com selo Inmetro; antibactéria indicado para higiene e limpeza. Embalagem de 01 litro contendo informações do produto, dados do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	48	R\$9,10
02	Cera líquida incolor, leitosa, que não modifique a cor do piso, embalagem de 750ml. Líquido branco, PH entre 8,7 e 9,7, em sua composição deverá conter Carnaúba, Parafina e fragrância. Rótulo com informações do produto e do fabricante.	110	R\$32,90
03	Copo plástico descartável, capacidade para 50 ml, massa mínima de cada copo de 0,75	5 cx	R\$122,40



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de
Mesquita

CMM/MES-RJ

Processo n.º 336/2026

Rubrica: _____ Fl. _____

	gramas, confeccionado em polipropileno, biodegradável, isento de deformações, bordas afiadas e sujidades. Fabricação do produto de acordo com as resoluções vigentes da Agência Nacional da Vigilância Sanitária. Caixa com 5.000 unid.		
04	Copo plástico descartável, capacidade para 200 ml. Produzido em Poliestireno (PS) de acordo com a norma ABNT NBR 14.685 Caixa com 2.500 unid.	12 cx	R\$111,15
05	Desinfetante limpador perfumado concentrado, para uso geral, com ação bactericida e germicida. Embalagem de 5L, Rótulo com informações do produto e do fabricante.	36	R\$34,30
06	Detergente líquido neutro - lava louças – 500 ml	27	R\$2,54
07	Sabonete líquido para pronto uso, acondicionado em embalagem de 5L, em fragrância suave, com propriedades emolientes que ajudam a hidratar a pele. PH entre 6,5 e 7,5. Deverá constar	8	R\$ 33,80



Estado do Rio de Janeiro
**Câmara Municipal de
Mesquita**

CMM/MES-RJ

Processo n.º 336/2026

Rubrica: _____ Fl. _____

	no rótulo informações do produto e dados de identificação do fabricante.		
08	Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas aproximadas de 110mm x 75mm x 23mm, embalada em pacote plástico contendo 01 unidade, gravado na embalagem informações sobre o produto.	36	R\$1,64
09	Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação	16	R\$2,30
10	Flanela para limpeza em 100% algodão, medindo aproximadamente 28x48 cm, na cor laranja	20	R\$2,80
11	Hipoclorito de sódio na concentração de 5,0%. Galão de 5L	10	R\$21,36
12	Limpa Vidro Líquido - 500 ml	20	R\$ 6,68
13	Lustra móveis, acondicionado em frasco plástico de 200ml. Líquido viscoso, fragrância, PH entre 8,5 e 9,5, viscosidade 24.000 a 50.000 cp. Na embalagem deverão constar dados de	10	R\$11,72



Estado do Rio de Janeiro
**Câmara Municipal de
Mesquita**

CMM/MES-RJ

Processo n.º 336/2026

Rubrica: _____ Fl. _____

	identificação do produto e do fabricante.		
14	Luva multiuso para limpeza com textura antiderrapante. Tamanho G, medindo aproximadamente 26 x 10cm	20	R\$ 9,90
15	Limpador líquido multiuso – 500 ml	27	R\$4,83
16	Papel higiênico de 1ª qualidade, absorvente, macio, picotado, rolo com 30m, embalados em pacote c/ 4 rolos. Composto de 100% celulose virgem, na cor branca, folhas duplas, classe 1, com alvura difusa UV calibrado no mínimo 98%, conforme ABNT NM ISO 2470:2001, pintas inferiores a 1mm2/m2, conforme ABNT NBR 8259:2002. Pacote com 16 Rolos com 4 Unidades	12	R\$47,30
17	Papel toalha branco, gofrado, interfolhado, com 1000 folhas, medindo mínimo de 20,5cm x 20cm (podendo haver oscilação de mais ou menos), fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado), classe 1, características do papel: alvura difusa, com UV calibrado superior a 85%,	40	R\$14,00



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de
Mesquita

CMM/MES-RJ

Processo n.º 336/2026

Rubrica: _____ Fl. _____

	conforme ABNT NBR 15134:2007, gramatura superior a 25 g/m2, conforme ABNT NBR 15134:2007, furos igual ou inferior a 5,0mm ² /m ² , conforme ABNT NBR 15134:2007; Produto acondicionado em fardo plástico ou de papel, contendo 1000 folhas. No fardo deverão constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, as mesmas devem estar impressas		
18	Pano de chão 100% algodão alvejado, costurado / fechado tipo saco, medindo 65 x 43cm. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação.	40	R\$4,95
19	Rodo Plástico de Borrada Simples 40 cm	6	R\$11,95
20	Sabão em pó – 800g	20	R\$7,78
21	Saco de Lixo de 60L – pacote com 100 Unidades	20	R\$26,88
22	Saco de Lixo de 100L – pacote com 100 Unidades	40	R\$33,56
23	Vassoura Piaçava	6	R\$15,52
24	Vassoura de Nylon	6	R\$38,65



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de
Mesquita**

CMM/MES-RJ

Processo n.º 336/2026

Rubrica: _____ Fl. _____

25	Açúcar refinado branco em embalagem de 1kg, resistente, constando data de fabricação e validade mínima de 06 meses à partir da entrega.	70	R\$5,35
26	Adoçante composto de sucralose, cada unidade contendo 100ml líquido, com validade mínima de 1 ano à partir data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com resolução RDC 271/05 da Anvisa;	10	R\$11,54
27	Café em Pó, torrado e moído, tradicional, pacotes de 500g. Embalagem primária lacrada a vácuo, com selo de pureza da ABIC. Embalagem com datas de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	144	R\$45,22
28	Coador Filtro de Pano Para Café 100% Algodão, malha dupla, com haste e aro confeccionados em arame galvanizado; - Comprimento do cabo: 8 centímetros (padrão para todos os tamanhos) - Altura do coador: GG (20 cm); - Largura do coador: GG (17 cm).	12	R\$15,02
	VALOR TOTAL MÉDIO LOTE 1		R\$ 18.237,12



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de
Mesquita

CMM/MES-RJ

Processo n.º 336/2026

Rubrica: _____ Fl. _____

LOTE 2 – MATERIAS DE PAPELARIA

1	Caneta esferográfica escrita fina cor AZUL, corpo sextavado transparente, com passagem de ar entre as laterais junto a ponteira entre o corpo e conexão, esfera de tungstênio, tampa ventilada com tampa e tampinha da cor da tinta, medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e até 140mm de comprimento, composição: resina termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. CAIXA COM 50 UNIDADES.	5	R\$48,94
2	Caneta esferográfica escrita fina cor VERMELHA, corpo sextavado transparente, com passagem de ar entre as laterais junto a ponteira entre o corpo e conexão, esfera de tungstênio, tampa ventilada com tampa e tampinha da cor da tinta, medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e até 140mm de comprimento, composição: resina termoplásticas, tinta à base de corantes	5	R\$44,00



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de
Mesquita**

CMM/MES-RJ

Processo n.º 336/2026

Rubrica: _____ Fl. _____

	orgânicos e solventes. CAIXA COM 50 UNIDADES.		
3	Caneta esferográfica escrita fina cor PRETA, corpo sextavado transparente, com passagem de ar entre as laterais junto a ponteira entre o corpo e conexão, esfera de tungstênio, tampa ventilada com tampa e tampinha da cor da tinta, medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e até 140mm de comprimento, composição: resina termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. CAIXA COM 50 UNIDADES.	5	R\$48,81
4	Cola líquida 90g – para colagem de papel, tecido, papelão, cartolina, couro, cortiça, etc. Descrição: cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. Sem odores ou vapores tóxicos. Embalagem de 90g. CAIXA COM 12UNIDADES.	1	R\$ 127,04



Estado do Rio de Janeiro
**Câmara Municipal de
Mesquita**

CMM/MES-RJ

Processo n.º 336/2026

Rubrica: _____ Fl. _____

5	Corretivo líquido, material: base d'água - secagem rápida. Apresentação: frasco. Volume: 18 ml. Caixa com 12 Unidade	1	R\$ 74,89
6	Grampo Galvanizado 26/6 Com 5000	10	R\$5,98
7	Caneta marca texto, ponta de poliéster chanfrada, tinta de alta durabilidade, tinta superfluorescente, na cor verde. Caixa com 12 Unidade	3	R\$31,48
8	Papel Sulfite A4 branco, gramatura 75, alcalino, dimensão 210X297mm. Resma de 500 folhas.	220	R\$39,05
9	Cartucho de Toner Compatível com impressora Laser Jet M1132 MPF	6	R\$170,00
10	Cartucho de Toner Compatível com Laser Jet Pro CF217A	6	R\$170,00
11	Cartucho de Toner Compatível com HP Laser 105A	4	R\$170,00
12	Etiqueta auto adesivas em papel térmico 8x4 cm – Branca.	12	R\$40,00
VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE 2			R\$12.855,92

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução n.º 02, de 29 de março de 2023.

1.4 O prazo da vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da nota de empenho, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5 O custo estimado total da contratação é de R\$ 31.093.04 (trinta mil, noventa e três

reais e quatro centavos).

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.3 A contratação visa atender a necessidade contínua de reposição do estoque de materiais de consumo (Higiene, Limpeza, Copa/Cozinha, descartável, papelaria e escritório), do almoxarifado da Câmara de Mesquita, os quais são imprescindíveis para o exercício das atribuições institucionais de agentes e servidores lotados no supracitado órgão.

2.4 A futura aquisição dos materiais mencionados, é essencial e visa o interesse público, pois esses materiais darão suporte às atividades de limpeza e expediente, necessárias para o bom andamento e funcionamento da Câmara de Vereadores. Os itens a serem adquiridos são de natureza comum, de uso contínuo e frequente, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado;

2.5 Assim, esta solicitação visa à manutenção dos níveis de estoques para o atendimento do pedido do respectivo material.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.3 Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público - inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.;

3.4 Os benefícios diretos que o órgão almeja com a contratação nos moldes propostos, é a manutenção da prestação do serviço público essencial de forma a primar por uma maior eficácia, eficiência e aproveitamento de materiais e recursos financeiros.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.3 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.3.1 Sustentabilidade;

4.3.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

5.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco.

6 SUBCONTRATAÇÃO:

6.3 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.3 O prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única;

7.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos cinco dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

7.5 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: na Sede da Câmara Municipal de Mesquita, localizada na Rua Arthur Oliveira Vecchi, n.º 260, Centro – Mesquita/RJ, CEP 26553- 080;

7.6 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990;

7.7 Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição do objeto que apresentar vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da notificação;

7.7.1 Decorrido o prazo para substituição sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar pessoa jurídica diversa para executar a substituição do objeto, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia do objeto;

7.8 O custo referente ao transporte dos equipamentos e materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado; e

7.9 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

8.3 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.4 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução (caso haja) será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

8.5 As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para

esse fim;

8.6 O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

8.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

8.8 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

8.8.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

8.8.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

8.8.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

8.8.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato; e

8.8.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, caso seja possível.

8.9 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

8.9.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.10 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de

gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de início de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, e:

8.10.1 Acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

8.10.2 Acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

8.10.3 Emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

8.10.4 Tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

8.10.5 Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração; e

8.10.6 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

9.3 A avaliação da execução do objeto utilizará Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços;

9.3.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

9.3.1.1 não produzir os resultados acordados,

9.3.1.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

9.3.1.3 deixar de utilizar materiais, equipamentos e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.4 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços;

9.5 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

9.5.1 mensuração do resultado;

9.5.2 ausência ou não uso de equipamento de proteção individual;

9.5.3 atraso sem justificativa para o início e fim da prestação do serviço;

9.3.4 qualidade para execução contratual e produtividade; e

9.3.5 indicadores mínimos de desempenho para aceitação do serviço.

9.6 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

9.7 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

9.8 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

9.9 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II, do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis;

9.10 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de

forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.11 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, comunicando-se ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.11.1 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.12 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto contratado nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.13 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias para fins de liquidação, na forma desta seção.

9.13.1 O prazo de que trata o item anterior (11.11) poderá ser reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II, do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.14 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.14.1 o prazo de validade;

9.14.2 a data da emissão;

9.14.3 os dados do contrato e do Contratante;

9.14.4 o período respectivo de execução do contrato;

9.14.5 o valor a pagar; e

9.14.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.15 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;



9.16 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada pelos meios hábeis, conforme item 14.1.36;

9.17 Constatando-se alguma irregularidade na situação do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

9.17.1 O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

9.18 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

9.19 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa e contraditório;

9.20 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação fiscal;

9.21 O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias contados da finalização da liquidação da despesa;

9.22 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária, bem como incidirão juros de mora, que serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

9.22.1 $I = (TX/100)$

9.22.2 365 (trezentos e sessenta e cinco)

9.22.3 $EM = I \times N \times VP$, onde:

9.22.3.1 I = Índice de atualização financeira;

9.22.3.2 TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

9.22.3.3 EM = Encargos moratórios;

9.22.3.4 N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do

efetivo pagamento; e

9.22.3.5 VP = Valor da parcela em atraso.

9.23 Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos e submetidos à apreciação da autoridade competente, que adotará as providências para eventual apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora;

9.24 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado;

9.25 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

9.26 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

9.26.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.27 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar; e

9.28 Não é admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira.

10 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

10.3 O Contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do inciso II, do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, com adoção do critério de julgamento pelo tipo menor preço;

10.4 O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação;

10.4.1 O Interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de

planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (ANEXO VI);

10.5 O regime de execução do contrato será empreitada por preço global;

10.6 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

10.6.1 SICAF (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>);

10.6.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>); e

10.6.3 Consulta no TCE-RJ a relação de Inabilitados e Inidôneos (https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/pagina/inabilitados_e_inidoneos) e a pesquisa de Certidão Negativa de Inabilitados (https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/pagina/emissao_de_certidao_negativa_de_inabilitados).

10.7 A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa jurídica de direito privado interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

10.8 Caso conste na Consulta de Situação do Interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das pessoas jurídicas de direito privado apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

10.9 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

10.10 Interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação;

10.11 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do Interessado será verificada por meio da apresentação dos documentos constantes no Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência;

10.12 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

10.13 Se o Interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da

matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para Atestados de Capacidade Técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.14 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições;

10.15 Para fins de habilitação, deverá o Interessado comprovar os seguintes requisitos:

10.15.1 Habilitação Jurídica:

10.15.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.15.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.15.1.3 Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.15.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.15.1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

10.15.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.15.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade

simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.15.1.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o artigo 107 da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

10.15.1.9 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do § 2º, do artigo 4º do Decreto Federal n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

10.15.1.10 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 13 de novembro de 2009;

10.15.1.11 Licença Estadual e / ou Municipal de Funcionamento vigente, nos termos da legislação específica, e demais normativas estaduais e municipais aplicadas ao caso;

10.15.1.12 Caso o Interessado seja dispensado da Licença, deverá apresentar documento de comprovação da dispensa.

10.15.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

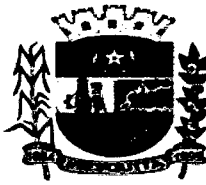
10.15.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

10.15.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.15.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.15.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.15.3.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de
Mesquita**

CMM/MES-RJ

Processo n.º 336/2026

Rubrica: _____ Fl. _____

noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da CRFB/88 (ANEXO VII);

10.15.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.15.3.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.15.3.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.15.3.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.15.3.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e

10.15.3.10 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme ANEXO IV do Estudo Técnico Preliminar (ANEXO I deste Documento).

10.15.4 Qualificação econômico-financeira:

10.15.4.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do Interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação neste processo de contratação, ou de sociedade simples;

10.15.4.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do Interessado;

10.15.4.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais,



comprovando;

10.15.4.3.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

10.15.4.3.2 As pessoas jurídicas de direito privado interessadas criadas no exercício financeiro deste processo de contratação direta, deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

10.15.4.3.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica de direito privado ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos; e

10.15.4.3.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.

10.15.4.4 Caso o Interessado apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 5,0% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do valor total estimado da parcela pertinente;

10.15.4.5 As pessoas jurídicas de direito privado criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

10.15.4.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo Interessado.

10.15.5 Qualificação Técnica:

10.15.5.1 Declaração de que o Interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da Contratação, conforme ANEXO VII.

10.15.5.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

10.15.5.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do Interessado;



10.15.5.4 Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a execução do objeto no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

10.15.5.5 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.15.6 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

10.15.6.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos incisos XI, do artigo 4º, e I, do artigo 21, e §§ 2º a 6º, do artigo 42, todos da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

10.15.6.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.15.6.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

10.15.6.4 O registro previsto no artigo 107 da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

10.15.6.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

10.15.6.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

10.15.6.6.1 ata de fundação;

10.15.6.6.2 estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

10.15.6.6.3 regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

10.15.6.6.4 editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

10.15.6.6.5 três registros de presença dos cooperados que executarão o

contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

10.15.6.6.6 ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto do processo de dispensa; e

10.15.6.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o artigo 112 da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.3 São obrigações do Contratante:

11.3.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.3.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3.3 comunicar ao Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.3.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, por intermédio de servidor ou comissão especialmente designado; e

11.3.5 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

11.4 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

14.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Documento, bem como de seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.1.1 deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades superior, promovendo sua substituição quando necessário;

14.1.2 observar os requisitos ambientais para obtenção de certificação de Instituto Nacional de Meteorologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), como



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de
Mesquita**

CMM/MES-RJ

Processo n.º 336/2026

Rubrica: _____ Fl. _____

produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.1.3 deverá observar e fazer cumprir, no que couber, a ABNT NBR 6494 de 08/1990; e as NR's 06 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI; 09 – Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos; 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos; 18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção, e suas alterações posteriores; e 35 – Trabalho em Altura;

14.1.4 observar as melhores técnicas de execução do serviço, bem como o disposto neste Documento e seus anexos.

14.1.5 executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

14.1.6 reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.1.7 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Poder Público Municipal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.1.8 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 14, e 17 a 27, da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990;

14.1.9 responsabilizar-se por quaisquer transportes de materiais e equipamentos referentes à execução contratual;

14.1.10 responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

14.1.11 utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de
Mesquita**

CMM/MES-RJ

Processo n.º 336/2026

Rubrica: _____ Fl. _____

a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

14.1.12 prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

14.1.13 paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

14.1.14 promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

14.1.15 conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

14.1.16 submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

14.1.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

14.1.18 cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

14.1.19 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega da etapa, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.20 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esta contratação;

14.1.21 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

14.1.21.1 a indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo



a empresa designar outro para o exercício da atividade.

14.1.22 observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

14.1.22.1 qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n.º 382, de 26 de dezembro de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

14.1.22.2 na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela ABNT NBR 10151 – Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, ou aqueles estabelecidos pela ABNT NBR-10152 – Níveis de Ruído para conforto acústico, nos termos da Resolução CONAMA n.º 1, de 8 de março de 1990, e legislação correlata.

14.1.23 entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da execução do objeto, os seguintes documentos:

14.1.23.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

14.1.23.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

14.1.23.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

14.1.23.4 certidão de regularidade do FGTS – CRF; e

14.1.23.5 certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, conforme (analogicamente) alínea “c” do item 10.2, do Anexo VIII-B da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017.

14.1.24 instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante;

14.1.25 instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

14.1.26 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de
Mesquita**

CMM/MES-RJ

Processo n.º 336/2026

Rubrica: _____ Fl. _____

14.1.27 Nos termos do § 3º, do artigo 4º da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

13 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

13.3 O custo estimado total da contratação é de R\$ 12.082,81 (doze mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos);

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.3 Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o Contratado que:

14.3.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.3.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.3.3 dar causa à inexecução total do contrato;

14.3.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.3.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.3.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.3.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

14.3.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo de contratação ou a execução do contrato;

14.3.9 fraudar o processo de contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.3.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.3.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo de contratação; e

14.3.12 praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.4 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar ao Contratado as seguintes sanções:



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de
Mesquita**

CMM/MES-RJ

Processo n.º 336/2026

Rubrica: _____ Fl. _____

14.4.1 Será penalizado com advertência quando der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.4.2 Multa de:

14.4.2.1 moratória de 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, por dia de atraso, observado o máximo de 10% (dez por cento), no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, para os quais não haja previsão de penalidade específica;

14.4.2.2 em caso de reincidência, multa compensatória de 5% (cinco por cento), aplicada cumulativamente, sobre o valor da Nota Fiscal, referente ao mês em que for constatado o novo descumprimento contratual;

14.4.2.3 compensatória de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista no Termo de Referência para as quais não tenha sido definida sanção específica;

14.4.2.4 compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa do Contratado;

14.4.2.5 compensatória 25% (vinte e cinco por cento) do valor mensal previsto para o item do objeto, por inexecução parcial do objeto do contrato;

14.4.2.6 compensatória 2% (dois por cento) do valor anual total do contrato, por inexecução total do objeto do contrato; e

14.4.2.7 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

14.4.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 16.1.2 a 16.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.4.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 16.1.8.8 a 16.1.12, bem como nos subitens 16.1.2 a 16.1., que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

14.5 As sanções previstas nos itens 16.2.3 e 16.2.4 poderão ser aplicadas ao Contratado juntamente com as de multa.

14.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021,

e anologicamente e subsidiariamente a Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

14.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados ao Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração Pública municipal contratante, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente;

14.8 Caso o Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

14.8.1 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do Interessado ou Contratado, o Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.9 Poderá caracterizar inexecução parcial do contrato:

14.9.1 Descumprimentos de níveis mínimos do objeto no âmbito da mesma Ordem de Serviço que tenham ensejado desconto total igual ou superior a 20% (vinte por cento) do valor de faturamento da OS em 2 (dois) faturamentos consecutivos ou por 3 (três) faturamentos alternados em 6 (seis) períodos de apuração consecutivos da OE.

14.9.2 Não alcance de meta do mesmo indicador de qualidade no âmbito da mesma OS, em 3 (três) faturamentos consecutivos ou por 4 (quatro) faturamentos alternados em 6 (seis) períodos de apuração consecutivos dessa OS.

14.9.3 Tentativa de burla de mecanismos de aferição dos níveis do objeto previstos neste Termo de Referência.

14.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado, à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

14.11 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de Investigação Preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR;

14.12 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei

Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na Unidade Administrativa; e

14.13 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15 DO REAJUSTE DE PREÇOS:

15.3 Os preços dos itens são fixos e irremovíveis no prazo de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado;

15.4 O objeto será contratado pelo preço ofertado, sendo reajustado anualmente de acordo com o IPCA-E;

15.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

15.6 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

15.6.1 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.7 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

15.8 Caso o índice estabelecido para o reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

15.9 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo; e

15.10 Conforme acórdão n.º 1.374/2006 – TCU Plenário, os reajustes poderão ocorrer por simples apostilamento, devendo ser efetivados de forma automática e de ofício, não sendo exigível prévio requerimento ou solicitação por parte do Contratado.

16 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Contratante;

16.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

16.2.1 Órgão: 10;

16.2.2 Unidade: 001;

16.2.3 Programa de Trabalho: 01.031.1010.2.001;

16.2.4 Elemento de despesa: 3.3.90.39.00; e

16.2.5 Fonte: 1500.

16.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, caso necessário, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17 DO FORO:

17.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Mesquita, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme § 1º, do artigo 92 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1 Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.1.1 ANEXO I – Termo de Referência;

18.1.2 ANEXO II – Planilha De Custos

18.1.3 ANEXO III - Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental; e

18.1.3 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência.; e

18.1.4 ANEXO V – Modelo de Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 18 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz; e

18.1.5 ANEXO VI – Modelo de Declaração de que o Interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

Mesquita, 18 de março de 2026.

ROBSON DE SOUZA DUARTE
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO
MAT. 10446

Aprovado em _____ de _____ de 2026.

Gelson Henrique Santos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Mesquita



ANEXO II – PLANILHA DE CUSTOS

Lote 1- MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (Alimentação, Copa e Limpeza)

Item	Descrição do item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Álcool etílico hidratado 70° INPM, com selo Inmetro; antibactéria indicado para higiene e limpeza. Embalagem de 01 litro contendo informações do produto, dados do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	48	R\$	
02	Cera líquida incolor, leitosa, que não modifique a cor do piso, embalagem de 750ml. Líquido branco, PH entre 8,7 e 9,7, em sua composição deverá conter Carnaúba, Parafina e fragrância. Rótulo com informações do produto e do fabricante.	110	R\$	
03	Copo plástico descartável, capacidade para 50 ml, massa mínima de cada copo de 0,75 gramas, confeccionado em polipropileno, biodegradável, isento de deformações, bordas afiadas e sujidades. Fabricação do produto de acordo com as resoluções vigentes da	5 cx	R\$	



Estado do Rio de Janeiro
**Câmara Municipal de
Mesquita**

CMM/MES-RJ

Processo n.º 336/2026

Rubrica: _____ Fl. _____

	Agência Nacional da Vigilância Sanitária. Caixa com 5.000 unid.			
04	Copo plástico descartável, capacidade para 200 ml. Produzido em Poliestireno (PS) de acordo com a norma ABNT NBR 14.685 Caixa com 2.500 unid.	12 cx	R\$	
05	Desinfetante limpador perfumado concentrado, para uso geral, com ação bactericida e germicida. Embalagem de 5L, Rótulo com informações do produto e do fabricante.	36	R\$	
06	Detergente líquido neutro - lava louças - 500 ml	27	R\$	
07	Sabonete líquido para pronto uso, acondicionado em embalagem de 5L, em fragrância suave, com propriedades emolientes que ajudam a hidratar a pele. PH entre 6,5 e 7,5. Deverá constar no rótulo informações do produto e dados de identificação do fabricante.	8	R\$	
08	Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com			



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de
Mesquita

CMM/MES-RJ

Processo n.º 336/2026

Rubrica: _____ Fl. _____

	abrasivos, medidas aproximadas de 110mm x 75mm x 23mm, embalada em pacote plástico contendo 01 unidade, gravado na embalagem informações sobre o produto.	36	R\$	
09	Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação	16	R\$	
10	Flanela para limpeza em 100% algodão, medindo aproximadamente 28x48 cm, na cor laranja	20	R\$	
11	Hipoclorito de sódio na concentração de 5,0%. Galão de 5L	10	R\$	
12	Limpa Vidro Líquido - 500 ml	20	R\$	
13	Lustra móveis, acondicionado em frasco plástico de 200ml. Líquido viscoso, fragrância, PH entre 8,5 e 9,5, viscosidade 24.000 a 50.000 cp. Na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e do fabricante.	10	R\$	
14	Luva multiuso para limpeza com textura antiderrapante. Tamanho G, medindo aproximadamente 26 x 10cm	20	R\$	



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de
Mesquita

CMM/MES-RJ

Processo n.º 336/2026

Rubrica: _____ Fl. _____

15	Limpador líquido multiuso – 500 ml	27	R\$	
16	Papel higiênico de 1ª qualidade, absorvente, macio, picotado, rolo com 30m, embalados em pacote c/ 4 rolos. Composto de 100% celulose virgem, na cor branca, folhas duplas, classe 1, com alvura difusa UV calibrado no mínimo 98%, conforme ABNT NM ISO 2470:2001, pintas inferiores a 1mm2/m2, conforme ABNT NBR 8259:2002. Pacote com 16 Rolos com 4 Unidades	12	R\$	
17	Papel toalha branco, gofrado, interfolhado, com 1000 folhas, medindo mínimo de 20,5cm x 20cm (podendo haver oscilação de mais ou menos), fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado), classe 1, características do papel: alvura difusa, com UV calibrado superior a 85%, conforme ABNT NBR 15134:2007, gramatura superior a 25 g/m2, conforme ABNT NBR 15134:2007, furos igual ou inferior a 5,0mm2/m2,	40	R\$	



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de
Mesquita

CMM/MES-RJ

Processo n.º 336/2026

Rubrica: _____ Fl. _____

	conforme ABNT NBR 15134:2007; Produto acondicionado em fardo plástico ou de papel, contendo 1000 folhas. No fardo deverão constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, as mesmas devem estar impressas			
18	Pano de chão 100% algodão alvejado, costurado / fechado tipo saco, medindo 65 x 43cm. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação.	40	R\$	
19	Rodo Plástico de Borrada Simples 40 cm	6	R\$	
20	Sabão em pó – 800g	20	R\$	
21	Saco de Lixo de 60L – pacote com 100 Unidades	20	R\$	
22	Saco de Lixo de 100L – pacote com 100 Unidades	40	R\$	
23	Vassoura Piaçava	6	R\$	
24	Vassoura de Nylon	6	R\$	
25	Açúcar refinado branco em embalagem de 1kg, resistente, constando data de fabricação e validade mínima de	70	R\$	



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de
Mesquita

CMM/MES-RJ

Processo n.º 336/2026

Rubrica: _____ Fl. _____

	06 meses à partir da entrega.			
26	Adoçante composto de sucralose, cada unidade contendo 100ml líquido, com validade mínima de 1 ano à partir data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com resolução RDC 271/05 da Anvisa;	10	R\$	
27	Café em Pó, torrado e moído, tradicional, pacotes de 500g. Embalagem primária lacrada a vácuo, com selo de pureza da ABIC. Embalagem com datas de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	144	R\$	
28	Coador Filtro de Pano Para Café 100% Algodão, malha dupla, com haste e aro confeccionados em arame galvanizado; - Comprimento do cabo: 8 centímetros (padrão para todos os tamanhos) - Altura do coador: GG (20 cm); - Largura do coador: GG (17 cm).	12	R\$	
	VALOR TOTAL MÉDIO LOTE 1		R\$	
LOTE 2 MATERIAS DE PAPELARIA				



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de
Mesquita

CMM/MES-RJ

Processo n.º 336/2026

Rubrica: _____ Fl. _____

1	Caneta esferográfica escrita fina cor AZUL, corpo sextavado transparente, com passagem de ar entre as laterais junto a ponteira entre o corpo e conexão, esfera de tungstênio, tampa ventilada com tampa e tampinha da cor da tinta, medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e até 140mm de comprimento, composição: resina termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. CAIXA COM 50 UNIDADES.	5	R\$	
2	Caneta esferográfica escrita fina cor VERMELHA, corpo sextavado transparente, com passagem de ar entre as laterais junto a ponteira entre o corpo e conexão, esfera de tungstênio, tampa ventilada com tampa e tampinha da cor da tinta, medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e até 140mm de comprimento, composição: resina termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. CAIXA COM 50 UNIDADES.	5	R\$	



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de
Mesquita

CMM/MES-RJ

Processo n.º 336/2026

Rubrica: _____ Fl. _____

3	Caneta esferográfica escrita fina cor PRETA, corpo sextavado transparente, com passagem de ar entre as laterais junto a ponteira entre o corpo e conexão, esfera de tungstênio, tampa ventilada com tampa e tampinha da cor da tinta, medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e até 140mm de comprimento, composição: resina termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. CAIXA COM 50 UNIDADES.	5	R\$	
4	Cola líquida 90g – para colagem de papel, tecido, papelão, cartolina, couro, cortiça, etc. Descrição: cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. Sem odores ou vapores tóxicos. Embalagem de 90g. CAIXA COM 12UNIDADES.	1	R\$	



Estado do Rio de Janeiro
**Câmara Municipal de
Mesquita**

CMM/MES-RJ

Processo n.º 336/2026

Rubrica: _____ Fl. _____

5	Corretivo líquido, material: base d'água - secagem rápida. Apresentação: frasco. Volume: 18 ml. Caixa com 12 Unidade	1	R\$	
6	Grampo Galvanizado 26/6 Com 5000	10	R\$	
7	Caneta marca texto, ponta de poliéster chanfrada, tinta de alta durabilidade, tinta superfluorescente, na cor verde. Caixa com 12 Unidade	3	R\$	
8	Papel Sulfite A4 branco, gramatura 75, alcalino, dimensão 210X297mm. Resma de 500 folhas.	220	R\$	
9	Cartucho de Toner Compatível com impressora Laser Jet M1132 MPF	6	R\$	
10	Cartucho de Toner Compatível com Laser Jet Pro CF217A	6	R\$	
11	Cartucho de Toner Compatível com HP Laser 105A	4	R\$	
12	Etiqueta auto adesivas em papel térmico 8x4 cm - Branca.	12	R\$	
VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE 2			R\$	



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de
Mesquita

CMM/MES-RJ

Processo n.º 336/2026

Rubrica: _____ Fl. _____

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE
AMBIENTAL**

(nome da pessoa jurídica), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º _____, domiciliada na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Senhor(a) (nome do representante legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), subscritor(a) da cédula de identidade n.º _____ – expedida pelo (órgão)/(UF), devidamente inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, para os fins de habilitação no processo (de contratação direta) n.º 734/2024, DECLARA, expressamente, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa MPOG/SLTI n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, e do Decreto Federal n.º 7.746, de 5 de junho de 2012.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2026.

(assinatura)

(nome da pessoa jurídica)

CNPJ n.º _____

(Nome do Representante Legal)

CPF n.º _____

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

(nome da pessoa jurídica), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º _____, domiciliada na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Senhor(a) (nome do representante legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), subscritor(a) da cédula de identidade n.º _____ – expedida pelo (órgão)/(UF), devidamente inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, para os fins de habilitação no processo (de contratação direta) n.º 734/2024, DECLARA, expressamente, que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2026.

(assinatura)

(nome da pessoa jurídica)

CNPJ n.º _____

(Nome do Representante Legal)

CPF n.º _____

ANEXO V (DO TERMO DE REFERÊNCIA) – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

(nome da pessoa jurídica), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º _____, domiciliada na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Senhor(a) (nome do representante legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), subscritor(a) da cédula de identidade n.º _____ – expedida pelo (órgão)/(UF), devidamente inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, para os fins de habilitação no processo (de contratação direta) n.º 734/2024, para fins de habilitação e cumprimento do inciso XXXIII, do artigo 7º da CRFB/88, e da Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, DECLARA que NÃO emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também NÃO emprega menores de 16 (dezesseis) anos.

Por ser expressão da verdade, firma-se o presente atesto.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz: **SIM** () ou **NÃO** ().

Mesquita, ____ de _____ de 2026

(assinatura)

(nome da pessoa jurídica)

CNPJ n.º _____

(Nome do Representante Legal)

CPF n.º _____

ANEXO VI (DO TERMO DE REFERÊNCIA) – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O INTERESSADO TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA CONTRATAÇÃO

(nome da pessoa jurídica), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º _____, domiciliada na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Senhor(a) (nome do representante legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), subscritor(a) da cédula de identidade n.º _____ – expedida pelo (órgão)/(UF), devidamente inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, para os fins de habilitação no processo (de contratação direta) n.º 734/2024, para fins de habilitação, DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da dispensa de licitação, referente ao Processo de Contratação Direta n.º 734/2024, promovido pela Câmara Municipal de Mesquita.

Por ser expressão da verdade, firma-se o presente atesto.

Mesquita, ____ de _____ de 2026.

(assinatura)

(nome da pessoa jurídica)

CNPJ n.º _____ (Nome do Representante

Legal) CPF n.º _____

Informações do processo

■

 Categoria: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

■

 Responsável: GELSON HENRIQUE SANTOS DA SILVA

■

 Valor estimado: R\$ 31.093,04

■

 Email: compras@mesquita.rj.leg.br

AGUARDANDO INÍCIO

PERÍODO: 30/03/2026 - 01/04/2026

Informações do objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO HIGIENE, LIMPEZA, COPA/COZINHA, DESCARTÁVEL, PAPELARIA E ESCRITÓRIO.

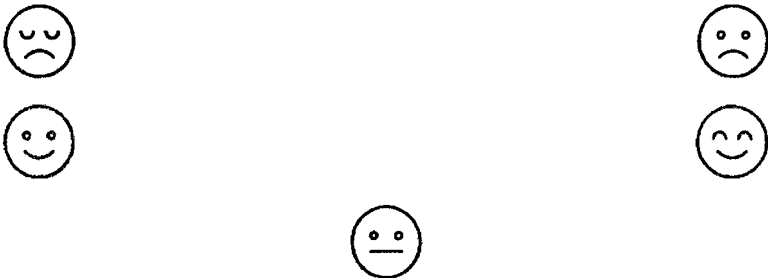
DESCRIÇÃO	AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DATA/HORA	26/03/2026 - 13:27:45
TAMANHO	914KB
EXTENSÃO	PDF
ARQUIVOS	

 Acessível com VLibras

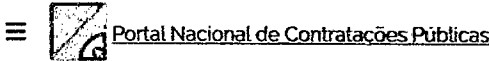


 DATA: 30/03/2026 -  SITUAÇÃO: PUBLICADO

Qual o seu nível de satisfação com essa página?



Ato que autoriza a Contratação Direta nº



🔍 Entrar



Última atualização 26/03/2026

Acessar Contratação

Local: Mesquita/RJ Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

Unidade compradora: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 26/03/2026 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04290369000137-1-000001/2026 Fonte: Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo higiene, limpeza, copa/cozinha, descartável, papelaria e escritório.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 0,00

Itens	Arquivos	Histórico			
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado	
1	LOTE 1 - MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (Alimentação, Copa e Limpeza)	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2	LOTE 2 - MATERIAS DE PAPELARIA	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos autorizados pelo novo diploma.

Câmara Municipal de Mesquita

Diário Oficial



www.mesquita.rj.leg.br

ANO 2026

26 DE MARÇO DE 2026

Nº 0294

Atos Legislativo

AVISO DE DISPENSA (CONTRATAÇÃO DIRETA)

Nº 001/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo higiene, limpeza, copa/cozinha, descartável, papelaria e escritório.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 31.093,04 (trinta e um mil, noventa e três reais quatro centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS: DE 30/03/2026, ÀS 9 (NOVE) HORAS, ATÉ DIA 01/04/2026, ÀS 17 (DEZESSETE) HORAS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 001/2026

Processo Administrativo nº 1395/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o inciso c/c § 3º, do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º abril de 2021, torna público aos interessados em obter propostas adicionais de eventuais interessados em oferecer o presente objeto. Dessa forma, fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas conforme a seguir:

1. ENVIO DE PROPOSTAS:

INÍCIO DO PRAZO: 09:00h do dia 30/03/2026

TÉRMINO DO PRAZO: 17:00h do dia 01/04/2026

2. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS:

Durante todo o prazo os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: compras@mesquita.rj.leg.br.

Link: <https://bnc.org.br/> e

<https://portal.mesquita.rj.leg.br/lei14133>

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo higiene, limpeza, copa/cozinha, descartável, papelaria e escritório.

1.2 Havendo mais de um lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse;

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:

2.1 A participação na presente dispensa ocorrerá por meio de envio de proposta para o e-mail do Setor de Compras: compras@mesquita.rj.leg.br no prazo estabelecido para envio de proposta.

2.2 O procedimento será divulgado no site da Bolsa Nacional de Compras (BNC), no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br/>, no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Mesquita <https://portal.mesquita.rj.leg.br/lei14133> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral do (BNC), por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender;

2.3 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s).

2.3.2 estrangeiras ou estarem sob controle de capitais estrangeiros;

2.3.3 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

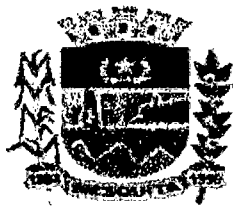
2.3.4 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.5 que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



Câmara Municipal de Mesquita

Diário Oficial



www.mesquita.rj.leg.br

ANO 2026

26 DE MARÇO DE 2026

Nº 0294

2.3.5.1 O impedimento de que trata este item também será aplicado ao Interessado/Contratado que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do Interessado/Contratado.

2.3.6 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.7 controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.8 que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.9 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição (Acórdão TCU n.º 746/2014-Plenário); e

2.3.10 as cooperativas, salvo se apresentarem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao artigo 16 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e item 12.13.6 do Termo de Referência.

2.3.10.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no artigo 34 da Lei Federal n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:

3.1 O ingresso do Interessado na disputa da dispensa ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item;

3.2 O fornecedor Interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente para o e-mail compras@mesquita.rj.leg.br, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando

for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento;

3.2.1 O Interessado não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação; e

3.2.2 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vincula o Interessado ou Contratado;

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1 A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; e

3.4.2 Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário do Interessado implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos do Interessado nos últimos 12 (doze) meses;

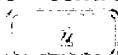
3.6 Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente;

3.7 As propostas deverão ser encaminhadas ao setor de Compras e Contratação da Câmara Municipal de Mesquita, em até 3 (três) dias úteis da publicação deste, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento;

3.7.1 Para maiores informações pelo telefone (21) 3589-6232; e / ou no endereço: Rua Arthur Oliveira Vecchi, n.º 260, Centro – Mesquita/RJ, CEP 26553-080, de segunda-feira a sexta-feira, das 9 (nove) horas às 17 (dezoito) horas; e / ou por intermédio do e-mail: compras@mesquita.rj.leg.br;

3.7.2 O Termo de Referência está disponível nos sites: <https://bnc.org.br/>, <https://pncp.gov.br/> e <https://portal.mesquita.rj.leg.br/lei14133>.

3.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de



Câmara Municipal de Mesquita

Diário Oficial



www.mesquita.rj.leg.br

ANO 2026

26 DE MARÇO DE 2026

Nº 0294

Referência e anexos, assumindo o proponente Interessado o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição; e

3.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA:

4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, os interessados poderão encaminhar e-mail para compra@mesquita.rj.leg.br com as suas respectivas propostas, sendo encerrado no horário de finalização de envio de proposta também já previsto neste aviso;

4.1.1 O encerramento do envio de proposta ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

5.1 Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2 Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação.

5.3 A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4 Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6 Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

5.7 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro o pregoeiro, o agente de contratação ou quem estiver a frente do procedimento, verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no processo de dispensa, conforme previsto no artigo 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, legislação correlata e no Item 2.5 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.7.1 SICAF (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>);

5.7.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>); e

5.7.3 Consulta no TCE-RJ a
relação de Inabilitados c
Inidôneos

(https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/pagina/inabilitados_e_inidoneos) e a pesquisa de Certidão
Negativa de
Inabilitados

(https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/pagina/emissao_de_certidao_negativa_de_inabilitados).

5.8 A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa jurídica Interessada e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992;

5.9 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das pessoas jurídicas interessadas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

5.9.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

5.9.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação; e

5.9.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.10 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.



Câmara Municipal de Mesquita

Diário Oficial



www.mesquita.rj.leg.br

ANO 2026

26 DE MARÇO DE 2026

Nº 0294

5.11 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.11.1 contiver vícios insanáveis;

5.11.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.11.3 apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.11.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e

5.11.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.12 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.12.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração; e

5.12.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.13 Além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

5.13.1 o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação;

5.13.1.1 Aquele que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração (ANEXO II do Termo de Referência), para efeito de avaliação de exequibilidade.

5.13.2 serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração;

5.13.3 será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à

diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

5.14 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta;

5.15 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

5.15.1 A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.15.1.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e

5.15.1.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.16 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;

5.17 Se a proposta vencedor for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

5.18 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO:

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, fornecedor Interessado será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por e-mail, no prazo de 2 (duas) horas sob pena de inabilitação;

6.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

6.4 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos



Câmara Municipal de Mesquita

Diário Oficial



www.mesquita.rj.leg.br

ANO 2026

26 DE MARÇO DE 2026

Nº 0294

documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta; e

6.4.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.5 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO:

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente;

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência;

7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o Órgão para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico; e

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente (desde que conforme os requisitos legais), emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

7.3.2 o contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos; e

7.3.3 o contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência; e

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data; ou

8.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.1.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2 As providências dos itens 8.1.1 e 8.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto);

8.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação;

8.4 Caberá ao fornecedor Interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão;

8.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário;

8.6 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de proposta observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para envio de documentação relativa ao procedimento;

Câmara Municipal de Mesquita

Diário Oficial



www.mesquita.rj.leg.br

ANO 2026

26 DE MARÇO DE 2026

Nº 0294

8.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

8.8 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

8.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação;

8.10 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.11 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.11.1 ANEXO I – Termo de Referência;

8.11.1.1 Modelo de Planilha de Composição de Custos;

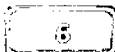
8.11.1.2 Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental;

8.11.1.3 Modelo de Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz; e

8.11.1.4 Modelo de Declaração de que o Interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Mesquita, 26 de março de 2026.

Gelson Henrique Santos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Mesquita.



PROPOSTA

F. N. FERREIRA M.E

ESTRADA DO ENGENHO NOVO

1410 - CEP 21620 – 242 ANCHIETA - RJ -

CNPJ28.404.767/0001-03

Lote 1- MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (Alimentação, Copa e Limpeza)

Item	Descrição do item	Quantidade	Valor
01	Álcool etílico hidratado 70° INPM, com selo Inmetro; antibactéria indicado para higiene e limpeza. Embalagem de 01 litro contendo informações do produto, dados do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	48	R\$9,10
02	Cera líquida incolor, leitosa, que não modifique a cor do piso, embalagem de 750ml. Líquido branco, PH entre 8,7 e 9,7, em sua composição deverá conter Carnaúba, Parafina e fragrância. Rótulo com informações do produto e do fabricante.	110	R\$32,90
03	Copo plástico descartável, capacidade para 50 ml, massa mínima de cada copo de 0,75	5 cx	R\$122,40

	gramas, confeccionado em polipropileno, biodegradável, isento de deformações, bordas afiadas e sujidades. Fabricação do produto de acordo com as resoluções vigentes da Agência Nacional da Vigilância Sanitária. Caixa com 5.000 unid.		
04	Copo plástico descartável, capacidade para 200 ml. Produzido em Poliestireno (PS) de acordo com a norma ABNT NBR 14.685 Caixa com 2.500 unid.	12 cx	R\$111,15
05	Desinfetante limpador perfumado concentrado, para uso geral, com ação bactericida e germicida. Embalagem de 5L, Rótulo com informações do produto e do fabricante.	36	R\$34,30
06	Detergente líquido neutro - lava louças – 500 ml	27	R\$2,54
 07	Sabonete líquido para pronto uso, acondicionado em embalagem de 5L, em fragrância suave, com propriedades emolientes que ajudam a hidratar a pele. PH entre 6,5 e 7,5. Deverá constar	8	R\$ 33,80

	no rótulo informações do produto e dados de identificação do fabricante.		
08	Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas aproximadas de 110mm x 75mm x 23mm, embalada em pacote plástico contendo 01 unidade, gravado na embalagem informações sobre o produto.	36	R\$1,64
09	Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação	16	R\$2,30
10	Flanela para limpeza em 100% algodão, medindo aproximadamente 28x48 cm, na cor laranja	20	R\$2,80
11	Hipoclorito de sódio na concentração de 5,0%. Galão de 5L	10	R\$21,36
12	Limpa Vidro Líquido - 500 ml	20	R\$ 6,68
13	Lustra móveis, acondicionado em frasco plástico de 200ml. Líquido viscoso, fragrância, PH entre 8,5 e 9,5, viscosidade 24.000 a 50.000 cp. Na embalagem deverão constar dados de	10	R\$11,72

	identificação do produto e do fabricante.		
14	Luva multiuso para limpeza com textura antiderrapante. Tamanho G, medindo aproximadamente 26 x 10cm	20	R\$ 9,90
15	Limpador líquido multiuso – 500 ml	27	R\$4,83
16	Papel higiênico de 1ª qualidade, absorvente, macio, picotado, rolo com 30m, embalados em pacote c/ 4 rolos. Composto de 100% celulose virgem, na cor branca, folhas duplas, classe 1, com alvura difusa UV calibrado no mínimo 98%, conforme ABNT NM ISO 2470:2001, pintas inferiores a 1mm2/m2, conforme ABNT NBR 8259:2002. Pacote com 16 Rolos com 4 Unidades	12	R\$47,30

17	Papel toalha branco, gofrado, interfolhado, com 1000 folhas, medindo mínimo de 20,5cm x 20cm (podendo haver oscilação de mais ou menos), fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado), classe características do papel alvura difusa, com U calibrado superior 85%, 40	40	R\$14,00
----	--	----	----------

	conforme ABNT NBR 15134:2007, gramatura superior a 25 g/m2, conforme ABNT NBR 15134:2007, furos igual ou inferior a 5,0mm ² /m ² , conforme ABNT NBR 15134:2007; Produto acondicionado em fardo plástico ou de papel, contendo 1000 folhas. No fardo deverão constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, as mesmas devem estar impressas		
18	Pano de chão 100% algodão alvejado, costurado / fechado tipo saco, medindo 65 x 43cm. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação.	40	R\$4,95

19	Rodo Plástico de Borrada Simples 40 cm	6	R\$11,95
20	Sabão em pó – 800g	20	R\$7,78
21	Saco de Lixo de 60L – pacote com 100 Unidades	20	R\$26,88
22	Saco de Lixo de 100L – pacote com 100 Unidades	40	R\$33,56
23	Vassoura Piaçava	6	R\$15,52
24	Vassoura de Nylon	6	R\$38,65

25	Açúcar refinado branco em embalagem de 1kg, resistente, constando data de fabricação e validade mínima de 06 meses à partir da entrega.	70	R\$5,35
26	Adoçante composto de sucralose, cada unidade contendo 100ml líquido, com validade mínima de 1 ano à partir data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com resolução RDC 271/05 da Anvisa;	10	R\$11,54

27	Café em Pó, torrado e moído, tradicional, pacotes de 500g. Embalagem primária lacrada a vácuo, com selo de pureza da ABIC. Embalagem com datas de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	144	R\$45,22
28	Coador Filtro de Pano Para Café 100% Algodão, malha dupla, com haste e aro confeccionados em arame galvanizado; - Comprimento do cabo: 8 centímetros (padrão para todos os tamanhos) - Altura do coador: GG (20 cm); - Largura do coador: GG (17 cm).	12	R\$15,02
	VALOR TOTAL MÉDIO LOTE 1		R\$ 18.237,12

LOTE 2 – MATERIAS DE PAPELARIA

1	Caneta esferográfica escrita fina cor AZUL, corpo sextavado transparente, com passagem de ar entre as laterais junto a ponteira entre o corpo e conexão, esfera de tungstênio, tampa ventilada com tampa e tampinha da cor da tinta, medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e até 140mm de comprimento, composição: resina termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. CAIXA COM 50 UNIDADES.	5	R\$48,94
---	--	---	----------

3	Caneta esferográfica escrita fina cor PRETA, corpo sextavado transparente, com passagem de ar entre as laterais junto a ponteira entre o corpo e conexão, esfera de tungstênio, tampa ventilada com tampa e tampinha da cor da tinta, medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e até 140mm de comprimento, composição: resina termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. CAIXA COM 50 UNIDADES.	5	R\$48,81 <i>Handwritten signature</i>
---	--	---	---

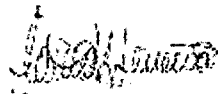
4	Cola líquida 90g – para colagem de papel, tecido, papelão, cartolina, couro, cortiça, etc. Descrição: cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. Sem odores ou vapores tóxicos. Embalagem de 90g. CAIXA COM .	1	R\$ 127,04
---	---	---	------------

5	Corretivo líquido, material: base d'água - secagem rápida. Apresentação: frasco. Volume: 18 ml. Caixa com 12 Unidade	1	R\$ 74,89
6	Grampo Galvanizado 26/6 Com 5000	10	R\$5,98
7	Caneta marca texto, ponta de poliéster chanfrada, tinta de alta durabilidade, tinta superfluorescente, na cor verde. Caixa com 12 Unidade	3	R\$31,48
8	Papel Sulfite A4 branco, gramatura 75, alcalino, dimensão 210X297mm. Resma de 500 folhas.	220	R\$39,05 

9	Cartucho de Toner Compatível com impressora Laser Jet M1132 MPF	6	R\$170,00
10	Cartucho de Toner Compatível com Laser Jet Pro CF217A	6	R\$170,00
11	Cartucho de Toner Compatível com HP Laser 105A	4	R\$170,00
12	Etiqueta auto adesivas em papel térmico 8x4 cm – Branca.	12	R\$40,00
VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE 2		R\$12.855,92	

O custo estimado total da contratação é de R\$ 31.093.04 (trinta mil, noventa e três reais e quatro centavos).

Rio 31/03/2026





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 23/10/2025, em referência ao pedido 284866/2025, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

FLAVIA NUNES FERREIRA 11742634745

CNPJ:

22.840.476/7000-10

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

14.70216.4

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: UOUV.3120.30A1.2024

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 23/10/2025 às 15:34:50.6

Esta certidão tem validade até 21/04/2026, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 06/04/2026 às 12:02:44.2

Fornecedor não credenciado.

Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

☐ Pessoa Jurídica ☐ Pessoa Física ☐ Estrangeiro

CNPJ

28.404.767/0001-03

Razão Social

☐

Sou humano



hCaptcha
Privacidade - Termos e Condições

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



Fornecedor não credenciado.

TCE-RJ

PORTAL TRANSPARÊNCIA

CONTROLE SOCIAL

GESTORES

> Inabilitados e Inidôneos

Inabilitados e Inidôneos

Imprimir

Serão listadas apenas as condenações para as quais foram emitidas as respectivas certidões de trânsito em julgado.



A+

Relação de Inabilitados

Relação de Inidôneos



Filtros

Nome

Documento

Informe o nome...

CNPJ

28.404.767/0001-03

Pesquisar

Limpar filtros

Nome Responsável

CPF / CNPJ

Processo

Acórdão

Trânsito Julgado

Prazo Penalidade

Data Final Sanção

Nenhum registro encontrado no momento.

TCE-RJ

- Missão
- Atribuições
- Composição Atual
- Organograma
- Presidente
- Histórico
- ECG - Escola de Contas e Gestão

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

- Sessões Plenárias
- Acesso à Informação
- Licitações e Contratos
- Orçamento
- Planos
- Relatório de Atividades
- Fiscalização Digital

CONTROLE SOCIAL

- Lei Orgânica
- Ouvidoria
- Carta de Serviços
- Imprensa
- Banco de Preços

GESTORES

- SICODI
- SIGFIS Estadual
- SIGFIS Municipal
- Área de Pessoal
- Relatórios da LRF
- Perguntas Frequentes
- Seguro Sistemas
- Prestação de Contas

Recadastramento de servidores inativos
Legislação
Planejamento Estratégico 2024-2031
Planejamento plurianual
Jurisdição
Concurso público
Localização

Pessoal
Outros
Licitações
Decisões Plenárias
Mapa do Site

Outros



Você precisa de orientação para achar a informação que procura?

ACESSE AQUI AS PERGUNTAS FREQUENTES





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLAVIA NUNES FERREIRA 11742634745
CNPJ: 28.404.767/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:27:49 do dia 30/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2026.

Código de controle da certidão: **992B.04E6.DA80.BCAF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAVIA NUNES FERREIRA 11742634745 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.404.767/0001-03

Certidão nº: 63420648/2025

Expedição: 23/10/2025, às 10:48:37

Validade: 21/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAVIA NUNES FERREIRA 11742634745 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.404.767/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.404.767/0001-03

Razão

FLAVIA NUNES FERREIRA 11742634745

Social:

Endereço: EST DO ENGENHO NOVO 1410 / ANCHIETA / RIO DE JANEIRO / RJ /
21620-242

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2026 a 14/04/2026

Certificação Número: 2026031605505753459014

Informação obtida em 30/03/2026 16:30:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE INABILITADOS

Nome: FLAVIA NUNES FERREIRA

CPF: 117.426.347-45

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** **CERTIFICA** que, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em razão de decisão proferida no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 66 da Lei Complementar nº 63/1990 (Lei Orgânica do TCE-RJ). Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial. Decisões de outras instâncias ou esferas devem ser consultadas nos respectivos órgãos.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.

Código de Validação: fedc72dc3e24471aa72d3a19c4e519ac

Emitida no Rio de Janeiro em 06/04/2026 12:13:10

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.404.767/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/2017
NOME EMPRESARIAL FLAVIA NUNES FERREIRA 11742634745		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 2391503 - APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4744004 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4759899 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 2330399 - FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO EST DO ENGENHO NOVO	NÚMERO 1410	COMPLEMENTO *****
CEP 21620242	BAIRRO/DISTRITO ANCHIETA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO flavia1173057@gmail.com	TELEFONE (21) 27923017	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR

CERP: 2026.6147203.128-1

REQUERIDA EM: 07/04/2026

996365

00/13 Pag: 0001

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: CONCORRENCIA

Paulo Felipe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata; demais ações e precatorias distribuídas as Varas Empresariais, bem como, Inqueritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

TRINTA E UM DE MARÇO DE DOIS MIL E SEIS ATÉ TRINTA E UM DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (31/03/2006 a 31/03/2026) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....

Relativamente ao Nome de FLAVIA NUNES Qualificação: 28404767000103 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 08/04/2026, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO.

T O T A L R\$: 0.00

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Codigo Identificador de Certidao
CADE00330-BHY
Consulte a validade do CIC em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após sua emissão.

Re: Proposta

De : GLauco Marques <advglauco27@gmail.com>

qui., 16 de abr. de 2026 13:04

Assunto : Re: Proposta

📎 2 anexos

Para : Compras <compras@mesquita.rj.leg.br>

Em qui., 16 de abr. de 2026 às 12:38, Compras <compras@mesquita.rj.leg.br> escreveu:
Prezado Licitante,

Em observância ao item 5.2 do Aviso de Dispensa, solicito ao Licitante o envio de até 2 (duas) horas a contar da presente solicitação, considerando o envio dos documentos acostado junto com a proposta, o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

De: "GLauco Marques" <advglauco27@gmail.com>**Para:** "Compras" <compras@mesquita.rj.leg.br>**Enviadas:** Quarta-feira, 1 de abril de 2026 16:32:53**Assunto:** Proposta

📎 **CARTAO CNPJ FLAVIA.pdf**
76 KB

📎 **certidãofalencia2026.6147203.128-1.pdf**
68 KB

De : Compras <compras@mesquita.rj.leg.br>

qui., 16 de abr. de 2026 12:38

Assunto : Re: Proposta**Para :** GLauco Marques <advglauco27@gmail.com>

Prezado Licitante,

Em observância ao item 5.2 do Aviso de Dispensa, solicito ao Licitante o envio de até 2 (duas) horas a contar da presente solicitação, considerando o envio dos documentos acostado junto com a proposta, o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

De: "GLauco Marques" <advglauco27@gmail.com>
Para: "Compras" <compras@mesquita.rj.leg.br>
Enviadas: Quarta-feira, 1 de abril de 2026 16:32:53
Assunto: Proposta

De : GLauco Marques <advglauco27@gmail.com>
Assunto : Proposta
Para : Compras <compras@mesquita.rj.leg.br>

qua., 01 de abr. de 2026 16:32

 9 anexos

 **PROTOSTA de_CONTRATACAO DIRETA31.03.260.pdf**
227 KB

 **CND ESTADUAL SOLICITAÇÃO31.03.26.pdf**
9 KB

 **CND ESTADUAL SOLICITAÇÃO31.03.26.pdf**
9 KB

 **CND FGTS FLAVIA 31.03.26.pdf**
89 KB

 **CND TRT FLAVIA31.03.26.pdf**
84 KB

 **Certidao-31.03.26.pdf**
77 KB

 **CND FALENCIA FLAVIA31.03.26.pdf**
980 KB

 **certidao_31.03.26.pdf**
84 KB

 **certidao31.03.26.pdf**
9 KB

CCMEI-28404767000103.pdf

De : GLauco Marques <advglauco27@gmail.com>

qua., 29 de abr. de 2026 15:39

Assunto : CCMEI-28404767000103.pdf

 1 anexo

Para : Compras <compras@mesquita.rj.leg.br>

 **CCMEI-28404767000103.pdf**
50 KB

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

FLAVIA NUNES FERREIRA

CPF

117.426.347-45

CNPJ

28.404.767/0001-03

Data de Abertura

12/08/2017

Nome Empresarial

FLAVIA NUNES FERREIRA 11742634745

Capital Social

10,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

12/08/2017

Endereço Comercial

CEP

21620-242

Logradouro

ESTRADA DO ENGENHO NOVO

Número

1410

Bairro

ANCHIETA

Município

RIO DE JANEIRO

UF

RJ

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

12/08/2017

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Artesão(ã) em mármore, granito, ardósia e outras pedras independente

Atividade Principal (CNAE)

2391-5/03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras

Ocupações Secundárias

Papeleiro(a) independente

Comerciante independente de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

Atividades Secundárias (CNAE)

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Administrativo n.º 336/2026

Unidade Gestora: Presidência da Câmara

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo higiene, limpeza, copa/cozinha, descartável, papelaria e escritório.

Pessoa jurídica vencedora: FLAVIA NUNES FERREIRA

CNPJ: 28.404.767/0001-03

Valor Contratado: R\$ 31.093,04 (trinta e mil mil, noventa e três reais e quatro centavos)

1. Vieram os autos para adjudicação e homologação da Dispensa Eletrônica n.º 336/2026, que tem por objeto a escolha de proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação – contratação direta, de empresa para fornecimento de materiais de consumo higiene, limpeza, copa/cozinha, descartável, papelaria e escritório, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas nesse Termo de Referência.
2. Da análise dos autos, verifica-se que a dispensa de licitação selecionou a proposta mais vantajosa, sendo o julgamento da proposta efetuado pelo critério de menor preço, conforme definido no subitem 1.3 do Aviso de Dispensa.
3. Após análise da documentação com as especificações contidas na proposta apresentada pela participante FLAVIA NUNES FERREIRA, CNPJ n.º 28.404.767/0001-03, de modo que julgo pela aceitação da proposta comercial e habilitação deste fornecedor, visto que a respectiva pessoa jurídica de direito privado cumpriu as exigências e atendeu as especificações contidas no Termo de Referência e no Aviso de Dispensa de Licitação.
4. Portanto, atendidos os requisitos legais e “editaisícios”, ADJUDICO o objeto da Dispensa n.º 336/2026 em favor da participante FLAVIA NUNES FERREIRA e HOMOLOGO a Dispensa Eletrônica n.º 1395/2025, de forma analógica nos termos do que dispõe o artigo 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.



CMM/MES-RJ

Processo n.º 336/2026

Rubrica: _____ Fl. _____

5. Se proceda a homologação nos respectivos meios.

6. Publique-se e certifique-se.

Mesquita, 14 de maio de 2026.

Gelson Henrique Santos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Mesquita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
CONTROLADORIA

Processo nº 336/2026

Dispensa de Licitação nº 01/2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo, higiene, limpeza, copa/cozinha, descartável, papelaria e escritório

Contratada: FLAVIA NUNES FERREIRA

1 – Relatório

A constituição de 1988, em seus arts. 31 e 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativas as atividades administrativas da Unidade Orçamentária da Câmara Municipal de Mesquita, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia. Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesas, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise manifestação. Em breve síntese, trata-se de análise de Dispensa de Licitação nº 01/2026, para Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo, higiene, limpeza, copa/cozinha, descartável, papelaria e escritório.

Foi considerado vencedor a empresa **FLAVIA NUNES FERREIRA**, que ofertou o menor preço global, conforme proposta de preço apresentada.

2 – Parecer

A fase preparatória deste procedimento está em conformidade com as exigências da Lei 14.133/2021, conforme constam nos autos os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda, com dispensa do Estudo Técnico Preliminar, na forma do Art. 17 da Resolução nº 02/2023;

II - Termo de referência;

III - Estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Minuta de Edital;

Os demais documentos constantes nos autos são relativos a fase externa, sendo eles:

I - Proposta das Licitantes Vencedoras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
CONTROLADORIA

II - Documentos de habilitação

III - Termo de Adjudicação

IV - Homologação

V - Atas de Registro de Preço, devidamente publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Mesquita.

Os documentos da fase interna e/ou seus extratos foram devidamente publicados nos meios obrigatórios e legais e a empresa contratada apresentou todos os documentos exigidos no termo de referência, no que tange aos requisitos de exigência de habilitação. Vale Ressaltar que os documentos de habilitação exigidos têm amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021.

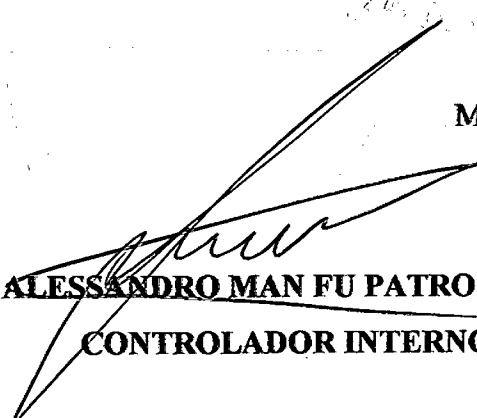
No presente procedimento não foi exigida garantia de contratação e não foi admitida a subcontratação do objeto e as demais exigências para contratação, estão especificadas nas condições de execução, constante no Termo de Referência, e que será verificada durante a execução contratual.

3 - Conclusão

Ante ao exposto, opino pela regularidade do processo administrativo, visto que revestido de todas as formalidades legais, na fase preparatória, bem como fases de habilitação, julgamento e publicidade.

É o parecer.

Mesquita, 5 de novembro de 2025.


ALESSANDRO MAN FU PATROCINIO
CONTROLADOR INTERNO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2026

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 336/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo higiene, limpeza, copa/cozinha, descartável, papelaria e escritório.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, DECIDE: ADJUDICAR o objeto em favor da participante FLAVIA NUNES FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.404.767/0001-03, domiciliada na Estrada do Engenho Novo, n.º 1410, Anchieta, Rio de Janeiro –RJ, CEP 21.620-242, no valor global de R\$ 31.093,04 (trinta e mil mil, noventa e três reais e quatro centavos), que apresentou(aram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s), nos termos da Ata de Licitação; e HOMOLOGAR o processo de contratação direta por dispensa de licitação supra citado, com fulcro no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, cumulado com Decreto Federal n.º 11.871, e 29 de dezembro de 2023; bem como DETERMINAR a adoção de medidas cabíveis para a contratação do respectivo vencedor.

Mesquita, 14 de maio de 2026.

Gelson Henrique Santos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Mesquita

**CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
MESQUITA-RJ**

FORNECEDORES DO PROCESSO

DISPENSA Nº 001/2026
Processo Administrativo Nº 336/2026
COORDENADOR: GELSON HENRIQUE SANTOS DA SILVA
Data de Publicação: 26/03/2026 13:30:46
Amparo Legal: Lei nº 14.133 Art. 75º Inciso: II

TOTAL DO PROCESSO: 31.093,04			
Item: 1	Un.: UN	Marca: Conforme edital	Modelo:
Descrição: LOTE 1 - MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (Alimentação, Copa e Limpeza)			
Forn. Final: FLAVIA NUNES FERREIRA			28.404.767/0001-03
Quant.: 1,0000	VI. Final: 18.237,12		Total Item: 18.237,12
Razão Social		Forn. Fin. Documento	Valor
1 FLAVIA NUNES FERREIRA		SIM 28.404.767/0001-03	18.237,12
Item: 2	Un.: UN	Marca: Conforme edital	Modelo:
Descrição: LOTE 2 – MATERIAS DE PAPELARIA			
Forn. Final: FLAVIA NUNES FERREIRA			28.404.767/0001-03
Quant.: 1,0000	VI. Final: 12.855,92		Total Item: 12.855,92
Razão Social		Forn. Fin. Documento	Valor
2 FLAVIA NUNES FERREIRA		SIM 28.404.767/0001-03	12.855,92

AUTORIDADE: GELSON HENRIQUE SANTOS DA SILVA

COORDENADOR: GELSON HENRIQUE SANTOS DA SILVA

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 001/2026



Última atualização 14/05/2026

[Acessar Contratação](#)

Local: Mesquita/RJ **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

Unidade compradora: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 26/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04290369000137-1-000001/2026 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo higiene, limpeza, copa/cozinha, descartável, papelaria e escritório.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 31.093,04	R\$ 31.093,04

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico	
Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar					
1		LOTE 1 - MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (Alimentação, Copa e Limpeza)	1	R\$ 18.237,12	R\$ 18.237,12
2		LOTE 2 - MATERIAS DE PAPELARIA	1	R\$ 12.855,92	R\$ 12.855,92
Exibir: 5 1-2 de 2 itens Página: 1 < >					

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120

CENTRO

MESQUITA - RJ

CNPJ: 04.290.369/0001-37

Processo:

Folha:

Rubrica:

Data: / /

Nota de Empenho

Processo:	Empenho: 47	Exerc.: 2026	Ficha: 7	TIPO: Ordinário	CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar
-----------	-------------	--------------	----------	-----------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade:	1001	CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
Função:	01	Legislativa
Sub-Função:	031	Ação Legislativa
Programa:	0173	AGRICULTURA URBANA E PERIURBAN
Ação:	2001	MANUTENÇÃO PREDIAL
Elemento:	3.3.90.30.00.00.0	MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento:	3.3.90.30.05.00.0	MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE
Fonte:	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte-Detalhe:	-	

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade:	-Não Aplicabilidade
Base Legal:	
Contrato:	-
Convênio:	-
Cat. de Despesa:	1011 - Aquisição de material de consumo
Incorporação:	-
Despesa de Pessoaat:	
Processo Lic.:	

Saldo Anterior Dotacao

109.951,13

Valor do Empenho

12.855,92

Saldo Atual Dotação

97.095,21

CREDOR:

R. Social/Nome: 16898 Flavia Nunes Ferreira

C.N.P.J.: 28.404.767/0001-03

R.G.:

Endereço: Estrada do Engenho Novo 1410

Bairro: Anchieta

Cidade/UF: / RJ

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Empenho referente a aquisição de materiais de escritório entregues a CMM para cobertura do exercício financeiro.

Data do Empenho: 14/05/2026

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total

Total:	R\$12.855.92
---------------	---------------------

VALOR: R\$12.855,92

VALOR POR EXTENSO: doze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos



Data: / /

Processo:	Empenho: 46	Exerc.: 2026	Ficha: 7	TIPO: Ordinário	CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar
------------------	--------------------	---------------------	-----------------	------------------------	--

Unidade:	1001	CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
Função:	01	Legislativa
Sub-Função:	031	Ação Legislativa
Programa:	0173	AGRICULTURA URBANA E PERIURBAN
Ação:	2001	MANUTENÇÃO PREDIAL
Elemento:	3.3.90.30.00.00.0	MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento:	3.3.90.30.04.00.0	MATERIAIS PARA LIMPEZA, HIGIENE e MERCEAF
Fonte:	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte-Detalhe:	-	

Modalidade:	- Não Aplicabilidade
Base Legal:	
Contrato:	-
Convênio:	-
Cat. de Despesa:	1011 - Aquisição de material de consumo
Incorporação:	-
Despesa de Pessoal:	
Processo Lic.:	

Cidade/UF: / RJ

Empenho referente a aquisição de materiais de limpeza e mercearia entregues a CMM no exercício.

Data do Empenho: 14/05/2026

Itens do Empenho:

Total:	R\$18.237,12
---------------	---------------------

VALOR POR EXTENSO: dezoito mil, duzentos e trinta e sete reais e doze centavos